



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 31, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**

Presidente

### **Senador Eduardo Gomes (PL-TO)**

1º Vice-Presidente

### **Senador Humberto Costa (PT-PE)**

2º Vice-Presidente

### **Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)**

1ª Secretária

### **Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**

2º Secretário

### **Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)**

3ª Secretária

### **Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**

4º Secretário

---

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

**Danilo Augusto Barboza de Aguiar**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de  
Plenários

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

*Não houve sessão.*

### PARTE II

#### 1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

##### 1.1 – EXPEDIENTE

##### 1.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2083/2022 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 2/2025-CCJ**). ..... 7

##### 1.1.2 – Comunicações

Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de aprovação do Requerimento nº 2/2025-CDH, para a criação da Subcomissão Temporária destinada a debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica (**Ofício nº 3/2025**). ..... 10

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, referente à eleição da Senadora Tereza Cristina como Vice-Presidente da referida Comissão (**Ofício nº 16/2025**). ..... 11

Do Senador Esperidião Amin, de não participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 31/2025-CDIR (**Ofício nº 25/2025**). ..... 13

Do Senador Esperidião Amin, de não participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 18/2025-CDIR (**Ofício nº 29/2025**). ..... 15

Da Liderança do Governo, de indicação das Senadoras Augusta Brito e Leila Barros como Vice-Líderes (**Ofício s/nº/2025**). ..... 17

##### 1.1.3 – Projetos de Lei



Nº 976/2025, do Senador Mecias de Jesus, que <i>altera a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências, para conciliar dispositivos com a livre iniciativa.</i> .....	19
Nº 977/2025, do Senador Mecias de Jesus, que <i>altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, para estabelecer regras específicas sobre a busca e apreensão de maquinário agrícola vinculado à atividade produtiva.</i> .....	25
Nº 979/2025, da Senadora Jussara Lima, que <i>altera a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, que institui o Agosto Lilás como mês de proteção à mulher, para incluir o Projeto Abrigo Vermelho.</i> .....	33
Nº 984/2025, da Senadora Jussara Lima, que <i>estabelece a obrigação de que os Núcleos Investigativos de Feminicídio disponham de sala especial de escuta sensível para o atendimento de vítimas, familiares e testemunhas.</i> .....	38
Nº 986/2025, do Senador Jaime Bagattoli, que <i>altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, e a Lei nº 14.177, de 22 de junho de 2021, para dispor sobre a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira.</i> .....	43
Nº 987/2025, do Senador Mecias de Jesus, que <i>institui medidas para a concessão do crédito rural, estabelece critérios para flexibilização de restrições ambientais, cria linha especial de financiamento para recuperação de passivos ambientais e adoção de práticas sustentáveis.</i> .....	54

#### 1.1.4 – Projeto de Lei Complementar

Nº 62/2025, do Senador Mecias de Jesus, que <i>estabelece o justo tratamento tributário do IBS e da CBS sobre as Áreas de Livre Comércio.</i> .....	64
---	----

#### 1.1.5 – Requerimentos

Nº 174/2025, do Senador Efraim Filho e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 80 anos da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). .....	74
Nº 175/2025, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2023, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal. ....	77
Nº 176/2025, do Senador Eduardo Girão, requer informações ao Senhor Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre os contratos feitos no âmbito do Ministério da Saúde com a Organização Pan-Americana de Saúde. ....	80
Nº 177/2025, do Senador Nelsinho Trad, requer voto de aplauso à Casa da Amizade de Campo Grande, pela excepcional contribuição da instituição à comunidade. ....	85

### PARTE III

<b>2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	89
<b>3 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	92
<b>4 – LIDERANÇAS</b> .....	93



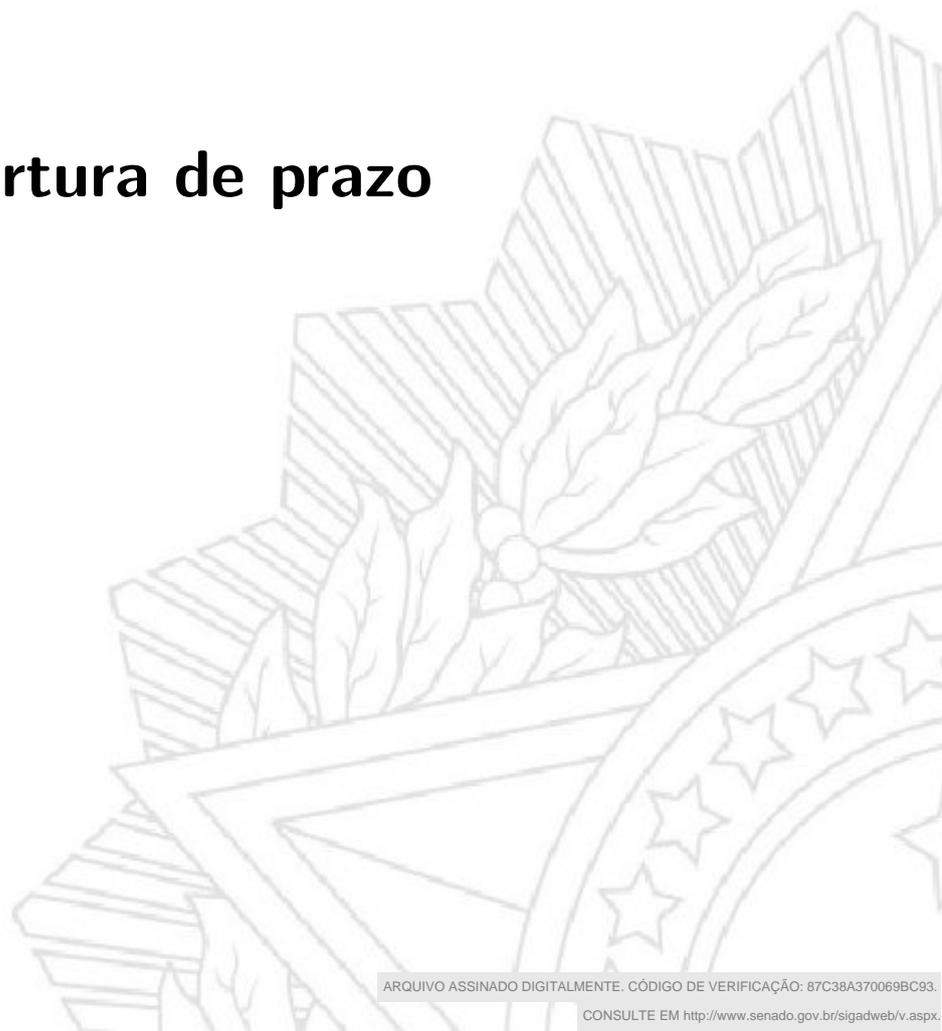
<b>5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....</b>	<b>96</b>
<b>6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....</b>	<b>101</b>
<b>7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b>	<b>106</b>
<b>8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	<b>142</b>



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Abertura de prazo



**PROJETO DE LEI Nº 2.083, DE 2022**

*Altera os arts. 50, 52 e 86 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer medidas destinadas a reforçar a proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar, especialmente contra a reiteração de ameaça ou de violência perpetrada por agressores condenados ou submetidos a prisão provisória.*

Recebido o Ofício nº 2, de 2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 14/3/2025 a 20/3/2025.**





**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 2/2025–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Decisão Terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação do Projeto de Lei nº 2083, de 2022**, que “Altera os arts. 50, 52 e 86 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer medidas destinadas a reforçar a proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar, especialmente contra a reiteração de ameaça ou de violência perpetrada por agressores condenados ou submetidos a prisão provisória.”, de autoria da Senadora Soraya Thronicke, pela aprovação da **Emenda nº 1, nos termos da Subemenda nº 1-CCJ, e da Emenda nº 2-CCJ.**

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **OTTO ALENCAR**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



# Comunicações





SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

OFÍCIO Nº. 003/2025 - CDH

Brasília, 13 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Excelência a aprovação do Requerimento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Nº 2, de 2025, (REQ 2/2025 - CDH) que cria a Subcomissão Temporária, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, *debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica*, de Autoria do Senador Flávio Arns, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, nos termos do inciso I, do art. 74, do RISF.

Atenciosamente,

**Senadora Damares Alves**

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa  
Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho, sala 4 A | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303 2005 | Fac-simile: +55(61) 3303 4646 | [cdh@senado.leg.br](mailto:cdh@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5361721767>



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – CRE**

**Ofício nº 0016/2025 – CRE**

Brasília, 13 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Eleição do Vice-Presidente da CRE.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do art. 88 do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência a eleição – por aclamação –, para o cargo de Vice-Presidente desta Comissão, da Senadora Tereza Cristina, em Reunião realizada no dia de hoje.

Cordialmente,

Assinatura manuscrita em azul do Senador Nelson Trad.

**Senador NELSON TRAD**  
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional  
CRE





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****2ª, Ordinária**

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

<b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
RENAN CALHEIROS	1. IVETE DA SILVEIRA <b>PRESENTE</b>
FERNANDO DUEIRE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO <b>PRESENTE</b>
EFRAIM FILHO <b>PRESENTE</b>	4. ALAN RICK
CARLOS VIANA	5. MARCOS DO VAL
TEREZA CRISTINA <b>PRESENTE</b>	6. VAGO

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
NELSINHO TRAD <b>PRESENTE</b>	1. DANIELLA RIBEIRO
MARA GABRILLI	2. SÉRGIO PETECÃO
RODRIGO PACHECO	3. IRAJÁ
CHICO RODRIGUES	4. CID GOMES

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>	1. MARCOS ROGÉRIO <b>PRESENTE</b>
WELLINGTON FAGUNDES	2. CARLOS PORTINHO
JORGE SEIF	3. DR. HIRAN
MAGNO MALTA	4. VAGO

<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
RANDOLFE RODRIGUES	1. JAQUES WAGNER <b>PRESENTE</b>
HUMBERTO COSTA	2. ROGÉRIO CARVALHO <b>PRESENTE</b>
FABIANO CONTARATO	3. BETO FARO <b>PRESENTE</b>

<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>	1. LUIS CARLOS HEINZE
HAMILTON MOURÃO <b>PRESENTE</b>	2. MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>

**Não Membros Presentes**

TERESA LEITÃO



Ofício do Senador Esperidião Amin por meio do qual comunica que não participará da visita oficial ao Reino Unido, em Londres, Inglaterra, no período de 17/03 a 19/03/2025, conforme aprovado no Requerimento nº 31, de 2025.

O ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

**OF.I. GSEAMI nº 025/2025**

Brasília, 11 de março de 2025.

À Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal  
BRASILIA – DF

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos e me referindo ao **Ofício nº 0093.2025-PRESID, de 24 de fevereiro de 2025**, desta Presidência, que autoriza a minha participação em visita oficial ao Reino Unido, no período de 17 a 19 de março de 2025, informo a Vossa Excelência que, em virtude da grande relevância dos temas pautados para os próximos dias, decidi cancelar a viagem.

Solicito a Vossa Excelência que, por gentileza, determine aos setores competentes da Casa, as providências necessárias para o cancelamento, colocando o meu Gabinete a inteira disposição para atender o que for necessário.

Cordialmente,



**ESPERIDIÃO AMIN**  
Senador da República

Senado Federal – Praça dos Três Poderes  
Coelho Pavimento Térreo Sala 2 - Anexo 2  
65-900 – Brasília – DF  
(61) 3303-6446

e-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

Rua Álvaro de Carvalho, 267  
10º andar, Sala 1001  
CEP: 88010-040 – Florianópolis – SC  
Tel: +55 (48) 3222-4100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27D879E500699181.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87C38A370069BC93.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Ofício do Senador Esperidião Amin por meio do qual comunica que não participará do XI Congresso Luso-Brasileiro de Direito, em Lisboa, Portugal, nos dias 28/04 e 29/04/2025, conforme aprovado no Requerimento nº 18, de 2025-CDIR.

O ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

**OF.I. GSEAMI nº 029/2025**

Brasília, 13 de março de 2025.

À Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal  
BRASILIA – DF

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos e me referindo ao **Ofício nº 0063.2025-PRESID, de 17 de fevereiro de 2025** (Processo nº 00200.002791/2025-12), desta Presidência, que autoriza a minha participação em visita oficial a Lisboa, Portugal, no período de 28 a 29 de abril de 2025, informo a Vossa Excelência que, em virtude de outros compromissos agendados, decidi cancelar a viagem.

Solicito a Vossa Excelência que, por gentileza, determine aos setores competentes da Casa, as providências necessárias para o cancelamento, colocando o meu Gabinete a inteira disposição para atender o que for necessário.

Cordialmente,



**ESPERIDIÃO AMIN**  
Senador da República



eral – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
- Brasília – DF  
1) 3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar – Ed. Mapil – Centro  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48) 3222-4100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3627ADAE006996FD.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87C38A370069BC93.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

SF/25285.09351-58 (LexEdit)

Ofício nº s/n /2025 – GLDGOV

Brasília, 13 de março de 2025

A Sua Excelência,

**Senador Davi Alcolumbre****Presidente do Senado Federal****Assunto: indicação de vice-líderes do governo.**

Senhor Presidente,

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 66-A do Regimento Interno do Senado Federal, indico as senadoras Augusta Brito (PT-CE) e Leila Barros (PDT-DF) para exercerem os cargos de Vice-Líderes do Governo no Senado Federal, em acréscimo aos demais Vice-Líderes já indicados anteriormente.

Aproveito para manifestar os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Senador Jaques Wagner**  
**(PT - BA)**  
**Líder do Governo**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6154823208>

# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 976, DE 2025

Altera a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências, para conciliar dispositivos com a livre iniciativa.

**AUTORIA:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 976/2025 [1 de 6]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25570.39769-56

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências, para conciliar dispositivos com a livre iniciativa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º a 4º com as seguintes redações:

“Art. 1º .....

§ 1º O Programa de que trata o *caput* não poderá tornar obrigatório o regime de tempo integral nas escolas privadas.

§ 2º A inclusão do aluno no regime de tempo integral dependerá da aceitação expressa do aluno e de seu representante legal.

§ 3º Para fins de cumprimento da carga horária estabelecida, o aluno é livre para ausentar-se no horário do almoço, devendo retornar para o turno seguinte.

§ 4º A escola em tempo integral poderá se utilizar do ensino à distância para o segundo turno, a critério da escola, de forma democrática.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.640, de 2023, institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera as Leis nºs 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e 14.172, de 10 de junho de 2021, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02

Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5935093719>

Avulso do PL 976/2025 [2 de 6]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25570.39769-56

Os países primeiros lugares nas avaliações internacionais escolares têm constatado que o desempenho dos alunos não está associado somente ao tempo que o estudante passa na escola.

Na Finlândia, por exemplo, que chegou a ser o número um nos testes internacionais por vários anos percebeu, conforme declaração da Ministra da Educação, que a redução da carga horária nas escolas contribuiu para que as crianças e os adolescentes tenham mais tempo disponível para brincar, para participar de eventos culturais, para se dedicar à leitura em bibliotecas e desenvolver a capacidade de pensar, refletir e criar.

Por outro lado, entendemos que esse projeto é importante para os pais que trabalham o dia inteiro e precisam que os filhos estejam nas escolas, principalmente em bairros violentos e com outras mazelas sociais, a exemplo das drogas.

Assim, de forma a equilibrar os dois valores, estamos propondo a inclusão de § 1º ao art. 1º da respectiva lei estabelecendo que o Programa a ser criado não poderá tornar obrigatório o regime de tempo integral nas escolas privadas.

Com isso, estamos evitando que seja dado um passo futuro de tornar o ensino em tempo integral obrigatório para as escolas privadas, duplicando o custo das mesmas para os pais ou responsáveis e também para as próprias escolas.

Na sequência, segundo definição na Lei nº 14.640, de 2023, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou a 35 horas semanais, em 2 turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

Também conforme dispositivo da referida Lei, a criação de matrículas na educação básica em tempo integral ocorrerá obrigatoriamente em escolas concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral.

Essa previsão estabelece que determinada escola ofereça apenas a educação em tempo integral. Ocorre que nem todos os alunos podem ter condições de participar do regime integral, seja por condições de trabalho dos próprios alunos, especialmente quando alcançam a idade de menor aprendiz, seja por condições de trabalho e de deslocamento de seus responsáveis.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5935093719>

Avulso do PL 976/2025 [3 de 6]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25570.39769-56

Caso a escola do bairro ou da cidade do aluno venha a adotar o regime em tempo integral de forma obrigatória e ele não possa cursar apenas um turno, ele terá que fazer a matrícula em uma escola distante, na contramão dos locais onde desenvolve sua vida, o que inevitavelmente prejudicará seus estudos, sua profissão ou a de seus pais.

Assim, estamos propondo um § 2º ao art. 1º da Lei nº 14.640, de 2023, estabelecendo que a inclusão do aluno no regime de tempo integral dependerá da aceitação expressa do aluno e de seu representante legal.

Por fim, chegaram-me relatos de que algumas escolas exigem a presença dos alunos no horário do almoço como pré-requisito para matrícula na escola integral.

Embora a alimentação dentro da escola seja uma grande conquista social, ela não deve ser obrigatória, seja em razão de restrições alimentares de alguns alunos; que, infelizmente, ainda não são atendidas por assertivas políticas públicas, seja pela possibilidade do aluno conviver com sua família nesse momento, quando puder.

Diversos estudos científicos destacam a importância de os filhos realizarem refeições junto com os pais, apontando benefícios significativos para a saúde física, mental e social das crianças e adolescentes.

Um estudo publicado no *JAMA Network Open* revelou que adolescentes que participam regularmente de refeições em família tendem a consumir mais frutas e vegetais, além de reduzirem a ingestão de bebidas açucaradas, promovendo hábitos alimentares mais saudáveis.

Além dos benefícios nutricionais, refeições em família fortalecem os vínculos familiares e melhoram a comunicação entre pais e filhos. Especialistas da *Stanford Children's Health* observam que esses momentos proporcionam às crianças uma sensação de segurança e aumentam sua autoestima, ao perceberem que suas opiniões e experiências são valorizadas no ambiente familiar.

Portanto, incentivar e manter o hábito de realizar refeições em família pode ser uma estratégia eficaz para promover o bem-estar geral e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5935093719>

Avulso do PL 976/2025 [4 de 6]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25570.39769-56

Por isso, proponho incluir § 3º ao art. 1º da Lei nº 14.640, de 2023, estabelecendo que o aluno é livre para ausentar-se no horário do almoço, devendo retornar para o turno seguinte.

Ademais, o ensino mudou no século XXI e o Brasil precisa acordar para essa realidade. Já não se reduz ao modelo tradicional de sala de aula física. O mundo, especialmente os países mais avançados em educação, têm investido cada vez mais em tecnologias que permitam o ensino à distância.

O ensino à distância já é aceito em vários cursos brasileiros de ensino superior e também pode ser utilizado na educação básica. Adicione-se a isso a economia de recursos que representa para o setor público. Trata-se, na realidade, de uma das melhores formas de democratizar a educação e fazer chegar a todos uma educação de qualidade.

Logo, de forma a conduzir o Brasil para as melhores práticas internacionais, estamos propondo um § 4º ao art. 1º da Lei nº 14.640, de 2023, estabelecendo que o Programa Escola em Tempo Integral poderá utilizar-se do ensino à distância para o segundo turno. Entendemos que essa decisão deve ser tomada pela escola, de forma democrática, através de seu corpo docente em conjunto com os pais ou responsáveis dos alunos.

Ante o exposto, na certeza de contribuir com o progresso na educação brasileira, com liberdade para os alunos e famílias, e para a redução de custos, bem como com o desenvolvimento da vida de alguns alunos impossibilitados de participar do regime integral, com restrições alimentares ou integrados às refeições familiares, espero contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

**Senador MECIAS DE JESUS**  
(REPUBLICANOS/RR)



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5935093719>

Avulso do PL 976/2025 [5 de 6]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.273, de 6 de Fevereiro de 2006 - LEI-11273-2006-02-06 - 11273/06  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11273>
  - Lei nº 13.415, de 16 de Fevereiro de 2017 - Lei do Novo Ensino Médio - 13415/17  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13415>
  - Lei nº 14.172, de 10 de Junho de 2021 - LEI-14172-2021-06-10 - 14172/21  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14172>
  - Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023 - LEI-14640-2023-07-31 - 14640/23  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14640>
- art1





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 977, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, para estabelecer regras específicas sobre a busca e apreensão de maquinário agrícola vinculado à atividade produtiva.

**AUTORIA:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 977/2025 [1 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25853.87608-80

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2025.

Altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, para estabelecer regras específicas sobre a busca e apreensão de maquinário agrícola vinculado à atividade produtiva.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º -B. No caso de busca e apreensão de bens objeto de alienação fiduciária que consistam em maquinário agrícola essencial à produção rural, será observada a seguinte disciplina especial:

I – a apreensão somente poderá ser realizada após decisão judicial fundamentada, mediante a demonstração de que:



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7648071171>

Avulso do PL 977/2025 [2 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25853.87608-80

a) a dívida não foi objeto de renegociação dentro do prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da notificação extrajudicial do devedor;

b) o credor comprovou que não há impacto significativo na atividade produtiva do agricultor familiar ou do produtor rural.

II – O agricultor ou produtor rural poderá continuar utilizando o maquinário até a decisão final do processo, desde que:

a) comprove que o bem é indispensável à produção;

b) demonstre esforços consistentes de pagamento, avaliados segundo as condições econômicas e circunstâncias específicas do produtor rural nos últimos 12 (doze) meses, salvo em casos de calamidade reconhecida pelo Poder Executivo;

c) mantenha o bem em condições de uso e conservação.

III – Em caso de inadimplência decorrente de fatores climáticos adversos ou de crise de mercado comprovada, o juiz poderá determinar a suspensão da apreensão pelo prazo de até 12 (doze) meses, possibilitando a renegociação da dívida.



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7648071171>

Avulso do PL 977/2025 [3 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25853.87608-80

§ 1º As disposições deste artigo aplicam-se exclusivamente aos bens utilizados na atividade produtiva rural, excluindo-se veículos de passeio e outros bens não vinculados diretamente à produção.

§ 2º Antes do ajuizamento da ação, as partes devem obrigatoriamente se submeterem à mediação extrajudicial, salvo se houver recusa expressa e motivada do devedor.

§ 3º Durante o período de suspensão da apreensão estabelecido no inciso III do *caput*:

a) o agricultor familiar terá direito prioritário ao acesso a programas públicos de assistência financeira e consultoria técnica voltados à recuperação econômica e produtiva; e

b) os juros incidentes sobre a dívida ficarão limitados à taxa básica referencial (Selic) ou a outra taxa definida pelo Poder Executivo Federal, não podendo exceder tais limites.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

## JUSTIFICATIVA



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7648071171>

Avulso do PL 977/2025 [4 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25853.87608-80

A presente proposta visa garantir segurança jurídica e condições de sobrevivência aos agricultores e produtores rurais, assegurando que o maquinário essencial à produção não seja abruptamente apreendido, colocando em risco não apenas a atividade econômica do produtor, mas também o abastecimento alimentar e a economia nacional.

Atualmente, o Decreto-Lei nº 911/1969, que rege a busca e apreensão de bens em contratos de alienação fiduciária, não distingue bens essenciais à produção agrícola de outros bens financiados. Essa omissão tem levado a decisões judiciais que, ao aplicarem a regra geral, resultam em apreensões que desestruturam a produção rural e inviabilizam a atividade de agricultores endividados.

A falta de uma norma expressa gera insegurança jurídica e decisões conflitantes, deixando o agricultor à mercê de interpretações variáveis do Judiciário. Esse cenário torna imprevisível a continuidade da atividade rural, desestimulando o investimento no setor e colocando em risco a subsistência de milhares de famílias. Além disso, é importante destacar que a produção agrícola possui características únicas, com ciclos de colheita e plantio que muitas vezes impedem o pagamento de parcelas no mesmo ritmo dos contratos financeiros urbanos. Muitos agricultores passam por dificuldades temporárias, mas poderiam quitar suas dívidas caso tivessem a oportunidade de renegociação e tempo adequado para reequilibrar suas contas.



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7648071171>

Avulso do PL 977/2025 [5 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25853.87608-80

Dessa forma, a presente proposta não impede a recuperação do crédito pelo credor, mas estabelece regras mais justas e racionais, que garantem: (i) a renegociação antes da apreensão, evitando o colapso da produção antes de se buscar soluções alternativas; (ii) a exigência de decisão judicial fundamentada, analisando o impacto econômico antes da apreensão e evitando execuções automáticas que condenam o agricultor à falência; (iii) o direito de continuar utilizando o maquinário, desde que o agricultor demonstre que o bem é indispensável à sua atividade e que haja esforço para quitar a dívida; e (iv) a proteção em casos de crise climática ou de mercado, permitindo a suspensão da apreensão em momentos críticos para o setor.

Ademais, está sendo previsto a mediação obrigatória como etapa inicial antes do ajuizamento da ação judicial, de forma a estimular soluções negociadas e diminuir o volume de demandas judiciais.

Por fim, durante o período de suspensão da apreensão, estabelecemos mecanismos de assistência técnica e financeira destinados aos agricultores familiares, com o objetivo de facilitar sua recuperação econômica e ampliar a eficácia da renegociação das dívidas.

Determinamos também que, nesse período, os juros incidentes sobre essas dívidas sejam reduzidos ou limitados a níveis razoáveis, evitando seu acúmulo excessivo e garantindo que o pagamento posterior permaneça viável,



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7648071171>

Avulso do PL 977/2025 [6 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

protegendo assim o produtor rural contra um agravamento desproporcional do seu endividamento no período crítico.

Essa medida é uma questão de justiça e sobrevivência para o pequeno e médio produtor rural. O maquinário agrícola não é um bem supérfluo ou de luxo, mas sim a ferramenta básica para que o agricultor possa continuar produzindo, gerando empregos e garantindo o abastecimento do país. A retirada abrupta desses equipamentos equivale a impedir um cirurgião de operar ou um caminhoneiro de dirigir – sem eles, o trabalho se torna impossível.

Portanto, essa proposta não apenas corrige uma distorção jurídica, mas também garante que o agricultor tenha condições de manter sua atividade viva, equilibrando o direito do credor com a função social e econômica da produção rural.

Ante o exposto, exortamos os nobres Pares à aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7648071171>

Avulso do PL 977/2025 [7 de 8]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 911, de 1º de Outubro de 1969 - Lei de Alienação Fiduciária - 911/69  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1969:911>

Avulso do PL 977/2025 [8 de 8]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 979, DE 2025

Altera a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, que institui o Agosto Lilás como mês de proteção à mulher, para incluir o Projeto Abrigo Vermelho.

**AUTORIA:** Senadora Jussara Lima (PSD/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 979/2025 [1 de 5]



Minuta

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, que institui o Agosto Lilás como mês de proteção à mulher, para incluir o Projeto Abrigo Vermelho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, para incluir o Projeto Abrigo Vermelho entre as ações, os esforços e as campanhas relacionados ao Agosto Lilás.

**Art. 2º** O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“**Art. 3º**

*Parágrafo único.*

IV – o Projeto Abrigo Vermelho, que consiste na instalação de dispositivos de monitoramento de segurança pública, em pontos de embarque e de desembarque de veículos de transporte coletivo urbano, localizados em áreas de maior insegurança para as usuárias, de forma contínua e permanente, nos termos do regulamento.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Apesar dos inúmeros esforços pelo fim da violência contra a mulher, é constrangedor perceber que se locomover pelas cidades brasileiras (especialmente as grandes) ainda é especialmente perigoso para as cidadãs.

Infelizmente, são frequentes os relatos de usuárias do transporte coletivo urbano submetidas a situações de violência nos pontos



Assinado eletronicamente por Sen. Luíscar Lima

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7791426571>

Avulso do PL 979/2025 [2 de 5]



de embarque e de desembarque de passageiros, sobretudo à noite. Não raro, elas precisam esperar, por longos períodos, a chegada do próximo veículo, em locais sem movimento e mal iluminados. Por isso, ficam expostas à ação de criminosos pelo simples fato de não terem alternativa de transporte.

Aqui convém dizer que veículos de transporte coletivo não são apenas os ônibus. A depender da cidade, também há uso de metrô, de veículos leves sobre trilhos e de embarcações.

De acordo com a pesquisa "Meu Ponto Seguro", realizada pela Think Olga e pela ASK-AR, divulgada no ano de 2019, quase oito em cada dez mulheres entrevistadas afirmaram que já se sentiram inseguras ao esperar transporte público em um ponto de ônibus na cidade em que moram. Uma das conclusões da pesquisa foi apontar que os pontos de ônibus são alguns dos locais onde as mulheres se sentem mais inseguras nas cidades.

Outro estudo realizado em nove capitais do País no ano de 2021 pelos Institutos Patrícia Galvão e Locomotiva, com apoio da Uber e da ONU Mulheres, revelou que setenta e um por cento das mulheres brasileiras já sofreram algum tipo de violência durante seus deslocamentos.

Os pontos de ônibus, em particular, são percebidos como espaços de vulnerabilidade extrema, devido à ausência de policiamento, de iluminação pública inadequada e de falta de mecanismos de auxílio ou de socorro. Assim, a instalação de dispositivos de monitoramento em pontos críticos pode reduzir a sensação de insegurança e estimular o uso do transporte público por mulheres.

Em São Paulo, o problema inspirou uma proposta intitulada *Abrigo Amigo*, que consiste na instalação, em determinados pontos de ônibus, de painel interativo, conectado à internet e equipado com câmera noturna, com microfone, com sensor de presença e com botão virtual. Ao ser acionado, o sistema inicia uma videochamada com uma atendente, que oferece companhia e ajuda em caso de necessidade, inclusive para acionar os serviços de segurança pública. Trata-se de uma inovadora ideia, fruto de uma bem-sucedida parceria entre o governo estadual e a empresa Eletromídia, que, inclusive, foi agraciada pela campanha, em 2023, com o prêmio Leão de Ouro, em Cannes, na categoria Mídia.

Cientes de relatos aterrorizantes, mas, também, de iniciativas inspiradoras como a que nos referimos anteriormente, buscamos oferecer uma solução para aumentar a segurança das mulheres brasileiras. Nossa ideia é incluir o Projeto *Abrigo Vermelho* entre as ações e estratégias do Agosto Lilás. O referido Projeto consiste na instalação de dispositivos eletrônicos nos pontos de embarque e de desembarque monitorados pelos órgãos de Segurança Pública em áreas urbanas identificadas como de maior insegurança para as usuárias do transporte coletivo urbano.

Entendemos que a iniciativa respeita o pacto federativo ao não



Assinado eletronicamente por Sen. Luíscar Lima

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7791426571>

Avulso do PL 979/2025 [3 de 5]



impor diretamente obrigações aos entes subnacionais, limitando-se a delinear diretrizes gerais que podem ser adotadas voluntariamente por estados e por municípios. Isso porque cabe a estados, ao Distrito Federal e aos municípios a operação do sistema de transporte coletivo e, ainda, compete aos municípios a instalação de equipamentos de infraestrutura urbana.

Veja-se: é dos municípios a faculdade de, por meio de regulamento, identificar os fatores relevantes para a implantação de cada ponto de embarque e desembarque, bem como detalhar que tecnologias deverão estar presentes em cada abrigo, com o objetivo de ajustá-lo à realidade local e à sua disponibilidade orçamentária. Além disso, é de competência preponderante dos municípios pôr em prática e fiscalizar a execução da política pública planejada.

No mesmo sentido, a Lei 12.587, de 2012, conhecida como Lei da Mobilidade Urbana, atribui aos estados a responsabilidade por gerir e por integrar os aglomerados urbanos e as regiões metropolitanas, além de prestar serviços de transporte coletivo intermunicipal urbano.

Dessa forma, optamos por um desenho normativo que, de um lado, preserva a competência do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios para dispor sobre a operação de transporte coletivo urbano e intermunicipal e sobre a infraestrutura urbana e, de outro, projeta para um futuro próximo as linhas gerais de uma ação que garantirá, quando efetivamente implementada pelos entes federados subnacionais, a proteção a todas as mulheres que precisarem fazer uso de transporte coletivo urbano para circular pelas cidades brasileiras.

Assim, solicitamos o apoio dos colegas Parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora JUSSARA LIMA



Assinado eletronicamente por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7791426571>

Avulso do PL 979/2025 [4 de 5]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012 - Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana;  
Lei de Mobilidade Urbana - 12587/12  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12587>
- Lei nº 14.448 de 09/09/2022 - LEI-14448-2022-09-09 - 14448/22  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14448>  
- art3\_par1u





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 984, DE 2025

Estabelece a obrigação de que os Núcleos Investigativos de Feminicídio disponham de sala especial de escuta sensível para o atendimento de vítimas, familiares e testemunhas.

**AUTORIA:** Senadora Jussara Lima (PSD/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 984/2025 [1 de 5]



**PROJETO DE LEI Nº       , DE 2025**

Estabelece a obrigação de que os Núcleos Investigativos de Femicídio disponham de sala especial de escuta sensível para o atendimento de vítimas, familiares e testemunhas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os Núcleos Investigativos de Femicídio, de que trata o art. 12-A da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, deverão contar com sala especial de escuta sensível com o objetivo de oferecer um ambiente adequado para o atendimento de vítimas sobreviventes, de familiares e de testemunhas dos crimes praticados contra a vida de mulheres por razões da condição do sexo feminino.

**Art. 2º** A sala especial de escuta sensível deverá observar as seguintes características mínimas:

I - ambientes acolhedores, com infraestrutura que minimize o estresse e o desconforto emocional das vítimas sobreviventes, de seus familiares e das testemunhas;

II – policiais e profissionais treinados e capacitados em abordagens de gênero e de violência contra a mulher;

III - garantia de sigilo e de confidencialidade, de modo a preservar a dignidade de vítimas, de familiares e de testemunhas;

IV - os depoimentos colhidos serão gravados em áudio e em vídeo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Luíscar Lima

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3482319630>

Avulso do PL 984/2025 [2 de 5]



## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição legislativa busca disseminar pelo País boas práticas que vêm sendo adotadas pela polícia judiciária Brasil afora. Mais especificamente, tratamos das salas de escuta sensível.

No Piauí, por exemplo, a Delegacia Seccional de Corrente designou de Sala Lilás “Professora Adriana Macedo Borges dos Santos” o local especial destinado a sediar a atenção humanizada e os depoimentos das vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Também nos casos de feminicídios, embora no mais das vezes, infelizmente, a vítima direta não possa ser ouvida, entende-se que seus familiares e demais testemunhas úteis ao esclarecimento dos fatos também merecem a mesma proteção do Estado, em razão de sua especial situação de vulnerabilidade frente ao ocorrido.

O Projeto de Lei é simples e estabelece que os Núcleos Investigativos de Feminicídio disponham de uma sala especial para tratar de forma acolhedora os familiares da vítima, de testemunhas e, eventualmente, das vítimas sobreviventes. Dessa forma, a coleta dos depoimentos contará com um ambiente mais adequado para posterior investigação criminal.

Convém destacar que é competência legislativa privativa da União, nos termos do inciso primeiro do artigo 22 da CF, disciplinar o modo como deverão ser colhidas as provas penais. Portanto, não há vício de constitucionalidade, na medida em que essa matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional.

Ainda assim, a presente proposição apenas estabelece a obrigação da instituição de salas de escuta sensível nas delegacias responsáveis pela apuração de feminicídios, fixando algumas características mínimas para tais salas, as quais não exorbitam da competência regulatória da União porque se limita a fazer o traçado de normas gerais. Aos Estados e ao Distrito Federal, caberá pormenorizar os requisitos e a forma de atendimento do disposto na lei federal que for aprovada.

Por fim, anotamos a opção por uma lei autônoma, na medida em que não localizamos no ordenamento jurídico federal outra lei que tratasse das salas de escuta sensível em delegacias. Devidamente atendido está, assim, também o inciso quarto do art da Lei Complementar nº 95, de 1998.



Assinado eletronicamente por Sen. Luíscar Lima

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3482319630>

Avulso do PL 984/2025 [3 de 5]



Com essas considerações de mérito e de forma, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senadora JUSSARA LIMA



Assinado eletronicamente por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3482319630>

Avulso do PL 984/2025 [4 de 5]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 95, de 26 de Fevereiro de 1998 - LCP-95-1998-02-26 - 95/98  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1998;95>
- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha (2006) - 11340/06  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>
  - art12-1





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 986, DE 2025

Altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, e a Lei nº 14.177, de 22 de junho de 2021, para dispor sobre a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira.

**AUTORIA:** Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 986/2025 [1 de 11]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, e a Lei nº 14.177, de 22 de junho de 2021, para dispor sobre a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### CAPÍTULO I DO OBJETO

**Art. 1º** Esta Lei propõe alterar a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, e a Lei nº 14.177, de 22 de junho de 2021, para dispor sobre a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira.

**Art. 2º** O disposto nesta Lei aplica-se à ratificação dos registros imobiliários referentes a imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de 23 de outubro de 2015.

*Parágrafo único.* O disposto no caput não se aplica aos registros imobiliários referentes a imóveis rurais:

- I** - cujo domínio esteja sendo questionado nas esferas administrativa ou judicial por órgão ou entidade da administração federal direta e indireta até a data de 23 de junho de 2021; e
- II** - que sejam objeto de ações de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária ajuizadas até a data de 23 de outubro de 2015.

**Art. 3º** A ratificação prevista nesta Lei alcançará os registros imobiliários oriundos de alienações e concessões de terras devolutas:

- I** - federais, efetuadas pelos Estados:
  - a)** na faixa de até sessenta e seis quilômetros de largura, a partir da linha de fronteira, no período compreendido entre o início da vigência da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de



Senado Federal –Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli -Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1992524698>

Avulso do PL 986/2025 [2 de 11]





## SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

fevereiro de 1891, até o início da vigência da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; e

- b) na faixa de sessenta e seis a cento e cinquenta quilômetros de largura, a partir da linha de fronteira, no período compreendido entre o início da vigência da Lei nº 2.597, de 5 de julho de 1955, até o início da vigência da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;

**II** - estaduais, efetuadas pelos Estados sem prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional:

a) na faixa de sessenta e seis a cem quilômetros de largura, a partir da linha de fronteira, no período entre o início da vigência da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934, até o início da vigência da Lei nº 2.597, de 5 de julho de 1955; e

b) na faixa de cem a cento e cinquenta quilômetros de largura, a partir da linha de fronteira, no período entre o início da vigência da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937, até o início da vigência da [Lei nº 2.597, de 5 de julho de 1955](#).

**Art. 4º** Será objeto de ratificação e verificação dos requisitos legais em razão da extensão e área, o registro imobiliário atual, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, desde que inscrito no Registro de Imóveis até a data de 23 de outubro de 2015.

## CAPÍTULO II DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 5º** Para solicitar a ratificação do registro imobiliário, o interessado deverá comprovar a inexistência das hipóteses excludentes da ratificação previstas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 2º desta Lei, observados os marcos temporais neles fixados, por meio de:

**I** - certidão negativa cível, expedida pela Justiça Federal de primeiro e segundo graus, da seção judiciária da situação do imóvel e do domicílio do titular de domínio, quando este residir em local diverso da localização do imóvel; e

**II** - certidão negativa de processo administrativo obtida junto aos seguintes órgãos da administração pública federal:

a) **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra; e**

b) **Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU.**

**§1º** Caso constatada a existência de processo administrativo, deverá ser apresentada certidão do órgão correspondente de que o domínio não seja objeto de questionamento.



Senado Federal – Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli - Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1992524698>

Avulso do PL 986/2025 [3 de 11]





## SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

§2º Quando não for possível a obtenção das certidões diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo requerente, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§3º Nos casos de haver processo administrativo demarcatório em tramitação que tenha por objeto áreas de que trata o art. 1º desta Lei, a ratificação dos registros imobiliários ocorrerá seguindo os requisitos e procedimentos do art. 5º, vedado aos órgãos da administração pública federal a emissão de certidão negativa de que trata o inciso II desse art. 5º, somente na eventualidade da publicação do decreto presidencial homologatório.

§4º Eventual certidão positiva emitida pelos órgãos da administração pública federal terá efeitos de certidão negativa para fins de ratificação do registro imobiliário nos casos de haver decisão judicial que suspenda total ou parcialmente o decreto presidencial homologatório.

**Art. 6º** Os registros imobiliários de áreas de até quinze módulos fiscais decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas na faixa de fronteira serão ratificados pelo Serviço Registral, desde que os requerentes atendam aos seguintes requisitos:

- I** - enquadramento nos critérios temporais e de localização exigidos pelos arts. 2º e 3º desta Lei;
- II** - inexistência das hipóteses excludentes da ratificação, comprovada nos termos do art. 5º desta Lei;
- III** - identificação da localização, área e dimensão correspondentes ao registro, mediante certificação do georreferenciamento do imóvel expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e
- IV** - apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do imóvel correspondente ao registro a ser ratificado atualizado no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR.

**Art. 7º** Os registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de 23 de outubro de 2015, com área superior a quinze módulos fiscais, serão ratificados pelo serviço registral desde que:

- I** - as áreas correspondentes atendam aos requisitos previstos no art. 6º desta Lei;
- II** - os interessados possuam o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel correspondente ao registro a ser ratificado atualizado no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR com classificação fundiária produtiva e a informação dos percentuais de grau de utilização da terra e de eficiência na exploração, previstos na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;
- III** - os interessados possuam o comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel objeto do registro, nos mesmos limites constantes da base do SIGEF; e
- IV** - os interessados não se encontrem no Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo.



Senado Federal –Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli -Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1992524698>

Avulso do PL 986/2025 [4 de 11]





## SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

§ 1º Os interessados em obter a ratificação de que trata o caput deste artigo deverão, no prazo de 15 (quinze) anos a partir de 23 de outubro de 2015, requerer ao Incra:

**I** - a certificação do georreferenciamento do imóvel, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 1973; e

**II** - atualização do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR do imóvel correspondente ao registro a ser ratificado.

§ 2º O requerimento de que trata o § 1º deste artigo será apreciado pelo Incra em até dois anos do pedido, salvo se houver diligências propostas pela autarquia agrária referentes à certificação do georreferenciamento do imóvel, hipótese na qual o período utilizado pelo proprietário para seu atendimento deverá ser debitado do prazo total de análise.

§ 3º Não se admitirá a ratificação pelo decurso do prazo de que trata o § 2º

§ 4º Decorrido o prazo constante do § 1º sem que o interessado tenha requerido as providências dispostas nos incisos I e II, ou na hipótese de a ratificação não ser possível nos termos desta Lei, poderá o Incra requerer o registro do imóvel em nome da União ou do Incra ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 8º** Os registros de imóveis com áreas inferiores à fração mínima de parcelamento do município poderão ser ratificados, desde que mantida a destinação de exploração rural.

**Art. 9º** A ratificação de registro imobiliário requerida por pessoa estrangeira, física ou jurídica, deverá atender também ao disposto na Lei nº 5.709, de 07 de outubro de 1971.

**Art. 10.** A ratificação dos registros imobiliários referentes a imóveis com área superior a dois mil e quinhentos hectares ficará condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no art. 7º desta Lei e à prévia aprovação do Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 188 da Constituição Federal.

§ 1º Nos casos a que se refere o caput o registrador imobiliário, mediante solicitação do interessado, ou o próprio interessado, encaminhará o pedido de ratificação devidamente instruído à apreciação do Congresso Nacional, para anuência ou recusa da ratificação do registro.

§ 2º A solicitação de anuência do Congresso Nacional deverá ser encaminhada ao Presidente do Senado Federal.

## CAPÍTULO III

## DO FLUXO DA RATIFICAÇÃO E O SERVIÇO REGISTRAL

**Art. 11.** O interessado deverá, previamente, obter toda documentação requerida de acordo com o tamanho da área a ser ratificada e, posteriormente, realizar o requerimento no Serviço Registral da situação do imóvel objeto do registro.



Senado Federal – Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli - Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1992524698>

Avulso do PL 986/2025 [5 de 11]





## SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

**Art. 12.** A averbação da ratificação dependerá de provocação do titular do domínio, via requerimento formulado pessoalmente ou por meio de procurador constituído, instruído com os seguintes documentos necessários ao cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei:

- I – Para os registros imobiliários de áreas de até quinze módulos fiscais:
- os documentos a que se refere o art. 5º desta Lei;
  - a certificação do georreferenciamento do imóvel expedida pelo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/Incra; e
  - o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR correspondente ao registro a ser ratificado atualizado no Sistema Nacional de Cadastro Rural do imóvel – SNCR;
  - o comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel objeto do registro.
- II - Para os registros imobiliários de áreas superiores a quinze módulos fiscais:
- os documentos a que se refere o art. 5º desta Lei;
  - a certificação do georreferenciamento do imóvel expedida pelo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/Incra;
  - o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel correspondente ao registro a ser ratificado atualizado no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR com classificação fundiária produtiva e a informação dos percentuais de grau de utilização da terra e de eficiência na exploração, previstos na Lei nº 8.629, de 1993;
  - o comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel objeto do registro; e
  - a certidão negativa do Ministério do Trabalho e Emprego de que o interessado não consta do Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo.
- III - Para os registros imobiliários de áreas superiores a dois mil e quinhentos hectares:
- os documentos a que se refere o art. 5º desta Lei;
  - a certificação do georreferenciamento do imóvel expedida pelo Sistema de Gestão Fundiária –SIGEF/Incra;
  - o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel correspondente ao registro a ser ratificado atualizado no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR com classificação fundiária produtiva e a informação dos percentuais de grau de utilização da terra e de eficiência na exploração, previstos na Lei nº 8.629, de 1993;
  - o comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel objeto do registro;
  - a certidão negativa do Ministério do Trabalho e Emprego de que o interessado não consta do Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo; e
  - a autorização do Congresso Nacional.



Senado Federal –Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli -Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1992524698>

Avulso do PL 986/2025 [6 de 11]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/25421.83283-04

**Parágrafo único.** A ratificação de imóveis rurais acima de quinze módulos fiscais tem como condição o cumprimento da função social da propriedade, conforme índices previstos nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 8.629/93, que serão confirmados por meio do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR atualizado.

**Art. 13.** A prenotação do pedido de ratificação não impede a alienação ou oneração do imóvel correspondente ao registro, em que terceiros ficam cientes de que o referido registro poderá ou não ser ratificado.

**Art. 14.** O Serviço Registral verificará se o registro imobiliário a ser ratificado enquadra-se nos critérios temporais e de localização exigidos pelos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 15.** O titular do registro de imóveis somente procederá à averbação da ratificação do registro imobiliário após a análise pormenorizada dos documentos apresentados, com manifestação conclusiva quanto ao deferimento do pedido formulado no requerimento.

**Art. 16.** Em caso de negativa da averbação da ratificação, ou por eventual exigência de apresentação de outros documentos que não os definidos nesta Lei, o interessado poderá recorrer por meio da suscitação de dúvida registral nos termos dos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015, de 1973.

**Art. 17.** O Serviço Registral deverá comunicar o resultado final do processo de ratificação ao Incra.

**§1º** O deferimento da ratificação do registro imobiliário ensejará atualização cadastral *de ofício* pelo Incra.

**§ 2º** Na impossibilidade de ratificação nos termos desta Lei, o Serviço Registral comunicará ao Incra, que deverá requerer o registro do imóvel em nome da União ou do Incra ao Cartório de Registro de Imóveis.

**§ 3º** As áreas que não preencham os requisitos desta Lei, desde que não exista interesse público e social no imóvel, poderão ser alienadas por meio de licitação pública observada a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no limite de dois mil e quinhentos hectares.



Senado Federal –Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli -Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1992524698>

Avulso do PL 986/2025 [7 de 11]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

**CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18.** Em hipótese alguma será admitida, sob pena de nulidade, a ratificação de registros imobiliários referentes a imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, cujo domínio esteja sendo questionado nas esferas administrativa ou judicial por órgão ou entidade da administração federal direta e indireta, observados os marcos temporais fixados nesta Lei, respeitando a exceção prevista nos §§3º e 4º do art. 5º.

**Art. 19.** Os processos administrativos formalizados no âmbito da legislação revogada pela Lei nº 13.178, de 2015, devem ser arquivados por perda de objeto.

**Art. 20.** A Lei 13.178, de 22 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** ....

§ 2º Os interessados em obter a ratificação referida no caput deste artigo deverão requerer a certificação e a atualização de que tratam os incisos I e II do caput no prazo de 20 (vinte) anos da publicação desta Lei.”

**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A faixa de fronteira, por se tratar de uma área estratégica para a segurança nacional, está sob legislação que prevê regras específicas para a aquisição e transferência de imóveis, assim como a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas. No passado, em alguns casos, as transferências feitas pelos Estados brasileiros envolveram imóveis de propriedade da União ou foram realizadas sem observar o procedimento legal vigente à época (como a prévia obtenção de autorização do Conselho de Defesa Nacional).

A partir da publicação da Lei 13.178/2015 essa é uma obrigação legal de ratificar os imóveis em faixa de fronteira passa para a responsabilidade dos registradores imobiliários. Os imóveis não ratificados no prazo legal deverão ser incorporados ao patrimônio público como terras da União, e o proprietário passará a ser mero ocupante (posseiro). Os proprietários de imóveis rurais situados na faixa de fronteira oriundos de titulações feitas pelos Estados em terras de domínio da União, e os títulos de competência dos Estados em faixa de fronteira,



Senado Federal – Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli - Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1992524698>

Avulso do PL 986/2025 [8 de 11]





## SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

mas sem a anuência do Conselho de Segurança Nacional, deverão preceder a ratificação da sua área. Porém, posteriormente à publicação da Lei, não foi publicado nenhuma norma que regulamenta tal procedimento.

Os produtores rurais com pendências na regularização de registro imobiliário em faixas de fronteira devem fazer o trâmite no cartório de registro de imóveis da sua circunscrição. Porém, cada corregedoria estadual regulamenta e propõe um código de normas conforme entendimento próprio, sem Lei regulamentar. De acordo com a Lei nº 13.178/2015, após finalizar o prazo de 22/10/2025, sem que o interessado tenha requerido as providências, ou na hipótese de a ratificação não ser possível, para os imóveis com mais de 15 MF, o órgão federal responsável deverá requerer o registro do imóvel em nome da União ao Cartório de Registro de Imóveis, ou seja, o produtor não será mais proprietário do imóvel.

Para os imóveis até 15 MF não tem um prazo definido para efetuar a ratificação. Mas, é necessário que o proprietário providencie ratificação, pois, a não regularização pode ensejar a negativa por parte de instituições financeiras em aceitá-lo como garantia, assim como, em uma eventual desapropriação que a União venha efetuar sobre esse imóvel não ratificado ela não irá receber qualquer indenização.

Em 2021 foi publicada a Lei nº 14.177, de 22 de junho de 2021, que prorrogou até 2025 o prazo para que possuidores de títulos de imóveis classificados como grande propriedade (com mais de 15 módulos fiscais), localizados em faixa de fronteira receberem, o documento para registro de propriedade junto aos cartórios de imóveis. Portanto, é importante que esse prazo seja prorrogado por mais 20 anos, até out/2035, conforme a sugestão do texto, para que assim todos os proprietários desses imóveis consigam finalizar o processo de ratificação de sua área.

A disposição do Art.10 traz a necessidade da prévia aprovação do Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 188 da Constituição Federal, para a ratificação dos registros imobiliários referentes a imóveis com área superior a dois mil e quinhentos hectares. Atualmente com a Lei em vigor não existe procedimento no congresso nacional para ratificação de áreas acima de 2.500ha. A redação do art. 10 é justificada pelo fato de que será o serviço registral ou o próprio requerente responsável pela condução dos processos de ratificação, devendo assim realizar as diligências necessárias para que o Congresso Nacional se manifeste quanto à ratificação do registro imobiliário de área acima de dois mil e quinhentos hectares, considerando o disposto no § 1º do art. 188 da Constituição Federal. Não cabe mais ao Inbra solicitar autorização do Congresso Nacional para a ratificação de áreas maiores de 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares).

O principal objetivo do projeto de Lei é viabilizar a execução das atividades necessárias à promoção da regularização da malha fundiária nacional, por meio da ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira, em benefício de inúmeros agricultores e suas famílias. Além disso, garantir a continuidade das atividades de regularização e ordenamento fundiário no país;



Senado Federal –Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli -Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1992524698>

Avulso do PL 986/2025 [9 de 11]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

conceder aos produtores rurais, por meio da ratificação de títulos de terras, o acesso às políticas públicas para o fortalecimento da agricultura; possibilitar a redução de conflitos causados pela ocupação desordenada das terras e por questionamentos quanto a dominialidade das terras em faixa de fronteira.

Por fim, o projeto é fundamental para regulamentar o procedimento de ratificação de registros públicos decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira, além de promover segurança jurídica para os milhares de produtores rurais que estão nessa situação.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2025

**JAIME BAGATTOLI**  
Senador da República

SF/25421.83283-04



Senado Federal – Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli - Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1992524698>

Avulso do PL 986/2025 [10 de 11]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art188\_par1
- Lei nº 2.597, de 12 de Setembro de 1955 - LEI-2597-1955-09-12 - 2597/55  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1955;2597>
- Lei nº 4.947, de 6 de Abril de 1966 - LEI-4947-1966-04-06 - 4947/66  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1966;4947>
- Lei nº 5.709, de 7 de Outubro de 1971 - LEI-5709-1971-10-07 - 5709/71  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1971;5709>
- Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 - Lei dos Registros Públicos (1973) - 6015/73  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1973;6015>
  - art176\_par3
  - art176\_par5
- Lei nº 8.629, de 25 de Fevereiro de 1993 - Lei da Reforma Agrária - 8629/93  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8629>
  - art6\_par1
  - art6\_par2
- Lei nº 13.178, de 22 de Outubro de 2015 - LEI-13178-2015-10-22 - 13178/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13178>
- Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2021) - 14133/21  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14133>
- Lei nº 14.177, de 22 de Junho de 2021 - LEI-14177-2021-06-22 - 14177/21  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14177>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 987, DE 2025

Institui medidas para a concessão do crédito rural, estabelece critérios para flexibilização de restrições ambientais, cria linha especial de financiamento para recuperação de passivos ambientais e adoção de práticas sustentáveis.

**AUTORIA:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 987/2025 [1 de 9]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25928.72062-88

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2025.

Institui medidas para a concessão do crédito rural, estabelece critérios para flexibilização de restrições ambientais, cria linha especial de financiamento para recuperação de passivos ambientais e adoção de práticas sustentáveis,

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre normas para a concessão do crédito rural, disciplinando critérios para flexibilização de restrições ambientais e institui medidas voltadas à recuperação de áreas embargadas, mitigação de impactos climáticos e fortalecimento da sustentabilidade da produção agropecuária.

Art. 2º O crédito rural não poderá ser negado exclusivamente em razão da existência de embargo ambiental, salvo nos seguintes casos:

I – quando houver decisão administrativa definitiva que tenha reconhecido infração ambiental dolosa pelo produtor rural e que tenha resultado em danos irreparáveis ao meio ambiente, devidamente caracterizados por laudo técnico elaborado pelo órgão ambiental competente;



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1037670326>

Avulso do PL 987/2025 [2 de 9]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25928.72062-88

II – quando o imóvel estiver situado integralmente em área de preservação permanente ou unidade de conservação de proteção integral e não houver plano técnico de recuperação ambiental aprovado;

III – quando, após notificação oficial pelo órgão ambiental competente, não forem adotadas medidas iniciais de regularização no prazo de doze meses, contados da concessão do crédito.

§1º O disposto no inciso III poderá ser excepcionado mediante comprovação da necessidade de prazo superior para regularização, devidamente justificada pelo mutuário e aceita pelo órgão ambiental competente.

§2º O crédito rural concedido a beneficiários que possuam embargos ambientais deverá ser utilizado exclusivamente para a atividade regularizada e lícita, vedado o financiamento de práticas que possam agravar os impactos ambientais já identificados.

Art. 3º Ficam instituídas linhas de crédito especial destinadas à recuperação de áreas embargadas e à adoção de práticas agrícolas sustentáveis.

§1º As operações de crédito de que trata o caput terão os seguintes benefícios:

I – carência mínima de cinco anos para início do pagamento;



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1037670326>

Avulso do PL 987/2025 [3 de 9]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25928.72062-88

II – taxa de juros reduzida, compatível com a finalidade de recuperação ambiental e estímulo à sustentabilidade;

III – prazo de pagamento de até quinze anos, contado do término do período de carência;

IV – prioridade na concessão para produtores inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e no Programa de Regularização Ambiental (PRA).

§2º O crédito poderá ser concedido para as seguintes finalidades:

I – recomposição de vegetação nativa em áreas embargadas por infração ambiental passível de regularização;

II – adoção de tecnologias agrícolas que reduzam impactos ambientais e promovam o uso eficiente de recursos naturais;

III – construção de infraestrutura para mitigação de efeitos de eventos climáticos extremos que afetem a produção agropecuária;

IV – aquisição de equipamentos e insumos destinados à transição para sistemas produtivos de baixa emissão de carbono.



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1037670326>

Avulso do PL 987/2025 [4 de 9]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25928.72062-88

§3º Os recursos financeiros para a implementação da linha de crédito de que trata este artigo serão providos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e demais fontes de fomento do crédito rural.

Art. 4º As restrições à concessão de crédito rural em razão de pendências no Cadastro Ambiental Rural (CAR) somente poderão ser aplicadas quando:

I – o órgão ambiental competente tiver identificado, em decisão administrativa definitiva, irregularidade insanável no cadastro;

II – houver expressa recusa do proprietário ou possuidor em apresentar documentação complementar para análise e regularização do CAR.

Parágrafo único. Nos casos em que a análise do CAR não for concluída no prazo de doze meses, contados do protocolo de inscrição, fica vedada a recusa do crédito rural com base exclusivamente na pendência de análise do cadastro.

Art. 5º Os produtores rurais situados em áreas atingidas por eventos climáticos extremos, tais como estiagens prolongadas, enchentes, geadas, incêndios florestais de origem natural ou outros reconhecidos pelo Poder Público, farão jus às seguintes medidas emergenciais:



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1037670326>

Avulso do PL 987/2025 [5 de 9]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25928.72062-88

I – suspensão das exigências relacionadas a embargos ambientais pelo prazo de três anos, prorrogável por igual período mediante comprovação dos impactos da adversidade climática;

II – acesso imediato a linhas de crédito específicas para recuperação da produção e mitigação dos danos ambientais e econômicos decorrentes do evento climático;

III – possibilidade de renegociação de operações de crédito rural em curso, com redução dos encargos financeiros e prorrogação dos prazos de vencimento em até cinco anos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O setor agropecuário é essencial para a economia e a segurança alimentar do Brasil, sendo um dos principais pilares do desenvolvimento nacional. No entanto, os produtores rurais enfrentam uma grave crise decorrente do aumento dos custos de produção, da desvalorização dos preços das commodities e dos impactos cada vez mais severos das mudanças climáticas. Paralelamente, a



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Avulso do PL 987/2025 [6 de 9]

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1037670326>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25928.72062-88

implementação de novas regulamentações ambientais, como a Resolução nº 5.193/2024 do Conselho Monetário Nacional, impôs entraves significativos ao acesso ao crédito rural, dificultando a manutenção da atividade agropecuária e a regularização ambiental das propriedades.

Assim, a recente Resolução nº 5.193, de 2024, do Conselho Monetário Nacional (CMN), que alterou normas do Manual de Crédito Rural (MCR), impôs novos impedimentos para a concessão de financiamentos a propriedades com embargos ambientais. Embora a medida tenha o mérito de reforçar o compromisso com a sustentabilidade, a sua aplicação desconsidera a realidade de milhares de produtores rurais que dependem do crédito rural para garantir a continuidade de suas atividades e a regularização ambiental de suas propriedades.

Embora seja imprescindível garantir o respeito às normas ambientais, a aplicação irrestrita dessas restrições tem resultado na exclusão de produtores que poderiam se regularizar caso tivessem acesso a financiamento adequado. Além disso, a demora na análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a falta de critérios claros para embargos ambientais têm prejudicado pequenos e médios produtores, que muitas vezes se veem impedidos de obter crédito sem justificativa razoável. A presente proposta visa estabelecer um equilíbrio entre a preservação ambiental e a necessidade de garantir a continuidade da produção agropecuária, permitindo que produtores tenham acesso ao crédito enquanto regularizam suas pendências ambientais.



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1037670326>

Avulso do PL 987/2025 [7 de 9]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25928.72062-88

O projeto de lei propõe a flexibilização das exigências ambientais, permitindo a concessão de crédito para produtores que estejam em processo de regularização e estabelecendo prazos razoáveis para a adoção de medidas corretivas. Além disso, cria uma linha de crédito especial para recuperação de passivos ambientais e financiamento de práticas sustentáveis, oferecendo condições diferenciadas de carência e pagamento. Outra inovação relevante é a vedação da negativa de crédito rural apenas por pendências na análise do CAR, garantindo que produtores não sejam prejudicados pela ineficiência administrativa dos órgãos ambientais.

Ainda, a proposta traz medidas emergenciais para produtores afetados por eventos climáticos extremos, permitindo a suspensão temporária de restrições e a renegociação de dívidas com melhores condições. Essas medidas são essenciais para garantir que os agricultores tenham condições de superar crises climáticas e econômicas sem comprometer a produção de alimentos e a geração de empregos no campo.

Diante da crise enfrentada pelo setor agropecuário, faz-se necessária uma legislação que ofereça segurança jurídica, previsibilidade e condições favoráveis para a recuperação econômica dos produtores rurais. O presente projeto de lei é um passo fundamental para assegurar a sustentabilidade da atividade agropecuária e garantir que os agricultores possam continuar produzindo de forma responsável e economicamente viável. Diante do exposto, solicita-se o apoio dos



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1037670326>

Avulso do PL 987/2025 [8 de 9]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25928.72062-88

nobres parlamentares para a aprovação desta proposta, essencial para o desenvolvimento do Brasil.

Ante o exposto, exortamos os nobres Pares à aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS  
(REPUBLICANOS)



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1037670326>

Avulso do PL 987/2025 [9 de 9]



# Projeto de Lei Complementar





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 2025

Estabelece o justo tratamento tributário do IBS e da CBS sobre as Áreas de Livre Comércio.

**AUTORIA:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 62/2025 [1 de 9]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2025

Estabelece o justo tratamento tributário do IBS e da CBS sobre as Áreas de Livre Comércio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 460, 461 e 464 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 460. ....  
.....

II - a inscrição específica e aprovação de projeto técnico-econômico pelo Conselho de Administração da Suframa, para desenvolvimento de atividade de industrialização:

a) de produtos em cuja composição final haja preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da NCM/SH, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente;

**b) de outros produtos em seu território, considerada a vocação local e a capacidade de produção instalada na região e os termos e condições estabelecidos nas leis criadoras das áreas de livre comércio de que trata o art. 459.**

.....” (NR)

“Art. 461. Fica suspensa a incidência do IBS e da CBS na importação de bem material realizada **por contribuinte estabelecido nas Áreas de Livre Comércio e sujeito** ao regime regular do IBS e da CBS para incorporação em seu processo produtivo **ou comercialização dentro da área incentivada.**



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2217220548>

Avulso do PLP 62/2025 [2 de 9]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25310.38211-72

.....  
§ 2º .....

I - quando os bens importados forem **comercializados**, consumidos ou incorporados em processo produtivo do importador na respectiva Área de Livre Comércio;

.....” (NR)

“Art. 464. ....

§ 1º .....

.....  
III - o IBS será cobrado mediante aplicação de alíquota correspondente a **40% (quarenta por cento)** da alíquota que incidiria na respectiva operação caso não houvesse a redução a zero estabelecida pelo art. 463 desta Lei Complementar.

.....” (NR)

**Art. 2º** Os art. 445 e 467 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, passam a vigorar acrescidos de novos parágrafos com as seguintes redações:

“Art. 445. ....

.....  
§ 6º O disposto no *caput* não se aplica a comerciante localizado fora da Zona Franca de Manaus que destine mercadoria a consumidor final.”

“Art. 467. ....

.....  
§ 4º Fica concedido crédito presumido de que trata este artigo ao contribuinte estabelecido nas Áreas de Livre Comércio relativo à operação de venda ou consumo de bem material importado dentro da respectiva Área de Livre Comércio.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2217220548>

Avulso do PLP 62/2025 [3 de 9]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25310.38211-72

## JUSTIFICAÇÃO

Os regimes favorecidos são formas de tratamento tributário especial que divergem da regra geral de tributação sobre bens e serviços, como a Zona Franca de Manaus (ZFM) e as Áreas de Livre Comércio (ALC), conforme disposto no art. 92-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

O art. 92-B do ADCT determina que as leis instituidoras do IBS e da CBS devem prever os mecanismos necessários, com ou sem contrapartidas, para manter, em caráter geral, o diferencial competitivo assegurado à ZFM pelos arts. 40 e 92-A, bem como às ALCs existentes em 31 de maio de 2023, nos níveis estabelecidos pela legislação relativa aos tributos extintos previstos nos arts. 126 a 129 do mesmo Ato.

As ALCs, como estratégia de desenvolvimento regional, abrangem cidades nos estados da Amazônia Ocidental (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima), além de Macapá e Santana, no Amapá. Seu objetivo é promover o desenvolvimento econômico, aliado à proteção ambiental e à melhoria da qualidade de vida das populações locais.

Entretanto, o inciso II do art. 460 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, limita os benefícios fiscais das ALCs, ao passo que restringe o alcance deste a contribuintes inscritos “*para desenvolvimento de atividade de industrialização de produtos em cuja composição final haja preponderância de matérias primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da NCM/SH, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente*”.

A descrição desta atividade está correta e é fundamentada na manutenção da vantagem competitiva decorrente do tratamento favorecido dado à Zona Franca, nos termos da Lei nº 11.898, de 2009, e regulamentada pelos Decretos nº 8.597, de 18 de dezembro de 2015, e nº 6.614, de 28 de outubro de 2008; contudo, o dispositivo na redação proposta não relaciona benefícios hoje concedidos nos termos das Leis instituidoras das ALCs de que trata o art. 459.

Depreende-se de que, por força do dispositivo constitucional citado (art. 92-B do ADCT), cabe às leis complementares que regulamentem o IBS e a CBS garantir a manutenção da vantagem competitiva para as Áreas de Livre Comércio.

Contudo, a redação atual do inciso II do art. 460, na forma como se apresenta, está reduzindo a vantagem competitiva, pois não alcança todas as atividades hoje existentes, consoante leis instituidoras das ALCs.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2217220548>

Avulso do PLP 62/2025 [4 de 9]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25310.38211-72

Essa restrição da aplicação do tratamento favorecido para atividades nas quais os benefícios são atualmente aplicados e desenvolvidas nas ALC com profundo impacto econômico e social decorrente destas, terá como consequência o provável fechamento de empresas, desemprego direto e indireto, diminuição das atividades econômicas com perda de arrecadação decorrente desta.

Com isso, as atividades que propugnamos sejam relacionadas são aquelas já albergadas pelas leis que criaram as ALCs, as quais preveem que devem ser autorizadas e cumprir uma série de condicionantes fiscalizadas pela SUFRAMA.

A proposta, além dos severos impactos econômicos e sociais, previne ainda a judicialização da questão devido a patente inconstitucionalidade do inciso II do art. 460 na redação atual da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, uma vez que, pelo descumprimento do previsto no art. 92-B do ADCT, se mostra incompatível com a Constituição.

Na sequência, a redação vigente da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, no *caput* e §2º do art. 461, prevê a suspensão da incidência do IBS e da CBS na importação de bens materiais, com posterior conversão em isenção, desde que destinados a contribuintes localizados nas ALCs. Contudo, na redação essa medida é aplicada exclusivamente à indústria, excluindo o comércio.

Destaca-se, contudo, que as regras atuais do II, IPI e ICMS nas ALCs contemplam benefícios tanto para o comércio quanto para a indústria, sem qualquer distinção ou tratamento desigual em relação à importação.

Diante disso, faz-se necessária a alteração do *caput* e do § 2º do art. 461, para neutralizar qualquer discriminação entre indústria e comércio e garantir os mecanismos necessários para manter, em caráter geral, o diferencial competitivo assegurado às ALCs.

Ademais, o novo parágrafo proposto em relação ao art. 467 decorre da necessidade, a exemplo das alterações do *caput* e do §2º do art. 461, de manter a vantagem competitiva das ALCs, nos termos constantes na legislação dos tributos a serem extintos e modificados, para as atividades previstas nas leis instituidoras destas, listadas no art. 459.

No caso em tela é correta a concessão de crédito presumido da CBS à indústria sujeita ao regime regular de IBS e de CBS, contudo, cumpre informar que, em que pese as atividades industriais existentes nas ALCs e a necessidade de manutenção do tratamento diferenciado, a maior parte dos benefícios direcionados a estas referem-se à importação e a compras em outros estados e municípios para revenda e consumo.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2217220548>

Avulso do PLP 62/2025 [5 de 9]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25310.38211-72

Esses benefícios compõem parte importante de medidas que visam mitigar os elevados custos logísticos devido às longas distâncias das cidades sede das ALCs dos principais centros produtores e comerciais do Brasil.

Desta forma, o novo parágrafo proposto ao art. 467 adiciona o contribuinte estabelecido na ALC na concessão do crédito presumido, o que garante a manutenção do tratamento favorecido e da vantagem competitiva existente atualmente.

Os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima internalizaram nas respectivas legislações tributárias esses benefícios. No caso das ALCs, as legislações consideraram o alcance do tratamento favorecido guardando as devidas proporções e considerando as atividades e operações desenvolvidas nestas, onde se destacam a importação e a entrada para industrialização, que têm escala e alcance muito inferior aos benefícios da ZFM, bem como para consumo e comércio operações afetas a sua vocação.

Reiteramos que as alterações propostas não têm o condão de ampliar o tratamento favorecido para as ALCs, ao contrário, visam apenas atender a previsão constante no art. 92-B do ADCT de modo a manter a vantagem competitiva.

Mudanças bruscas em regras consolidadas com empresas já estabelecidas e que estão gerando renda, empregos diretos e indiretos, que contribuem para o desenvolvimento econômico, inclusive para a arrecadação de tributos e para a viabilização de políticas públicas, se levadas adiante ao arrepio da Constituição, tem o condão de fomentar crise econômica e social importantes, além de ensejar judicialização, considerando a inconstitucionalidade patente caso os regulamentos do IBS e da CBS sejam omissos.

Prosseguindo na busca pelo justo tratamento tributário, sugerimos a conversão das entradas em crédito presumido, como o é na operação atual, sem antecipar os 70% da alíquota referencial que se impõe na cobrança do IBS, dispostos no inciso III do § 1º do art. 464 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, bastando, para isso, reduzir o referido percentual.

A medida, se for aprovada, deixará de sobrecarregar o fluxo de caixa das empresas, especialmente as pequenas e médias, que constituem a maioria dos empreendimentos na região Norte.

E essa redução não implica em perda de arrecadação, pois a diferença será cobrada em momento posterior, com a revenda ao consumidor final.

Além disso, esta mudança coloca pequenas e médias empresas em um patamar mais próximo das grandes, que possuem maior capital de giro, promovendo um ambiente de negócios mais equilibrado e competitivo.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2217220548>

Avulso do PLP 62/2025 [6 de 9]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25310.38211-72

As empresas na Região Norte enfrentam desafios únicos devido à distância dos grandes centros de produção e, considerada a necessidade de adquirir volumes maiores de mercadorias, elas são especialmente impactadas pela cobrança antecipada de 70% do IBS, razões pelas quais a diminuição da carga fiscal para 40% auxiliará o comércio.

Por fim, o art. 445 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, estabelece que ficam reduzidas a zero as alíquotas do IBS e da CBS incidentes sobre operação originada fora da Zona Franca de Manaus que destine bem material industrializado de origem nacional a contribuinte estabelecido na Zona Franca de Manaus que satisfaça alguns requisitos.

Ele visa fomentar o desenvolvimento econômico e social da Zona Franca de Manaus (ZFM), proporcionando incentivos fiscais às operações que destinem bens industrializados de origem nacional a contribuintes estabelecidos dentro da ZFM. A aplicação desse benefício tem como objetivo principal estimular a produção e o comércio dentro da Zona Franca, reforçando seu papel como polo industrial e comercial, e promovendo a competitividade dos produtos nacionais na região.

Contudo, a extensão desse benefício a comerciantes localizados fora da Zona Franca de Manaus, que destinem mercadorias a consumidores finais, não se alinha aos objetivos estabelecidos pelo dispositivo legal.

O benefício fiscal foi criado para apoiar a cadeia produtiva e comercial dentro da ZFM, incentivando operações entre contribuintes que fazem parte desse ecossistema econômico. Permitir que comerciantes fora da ZFM, que destinam mercadorias diretamente a consumidores finais, usufruam da mesma redução fiscal, desvirtua o propósito original, que é a promoção do desenvolvimento regional por meio do fortalecimento da produção e do comércio local.

Estender o benefício a operações fora da ZFM que visem consumidores finais pode criar uma distorção de mercado, beneficiando alguns comerciantes fora da ZFM em detrimento de outros que não operam com destino à ZFM, mas sim ao consumidor final em outras regiões. Isso geraria uma concorrência desigual, contrária aos princípios de equilíbrio e isonomia tributária.

A concessão do benefício a operações que não envolvam contribuintes estabelecidos na ZFM, mas sim consumidores finais, pode levar ao desvio dos incentivos fiscais destinados à ZFM para outros fins, enfraquecendo a eficácia das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da Zona Franca. Além disso, poderia estimular práticas que visam unicamente a obtenção de vantagens fiscais sem contribuir para os objetivos de desenvolvimento regional.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2217220548>

Avulso do PLP 62/2025 [7 de 9]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25310.38211-72

O benefício previsto no art. 445 está intrinsecamente ligado ao desenvolvimento regional e à sustentabilidade econômica da ZFM. Permitir que comerciantes fora da ZFM que não contribuem diretamente para a economia local se beneficiem da redução das alíquotas não apenas contradiz esse objetivo, como também pode enfraquecer as iniciativas de crescimento e geração de empregos dentro da Zona Franca.

Por esses motivos, a aplicação do art. 445 deve ser restrita a operações que envolvam contribuintes estabelecidos na Zona Franca de Manaus, garantindo que os incentivos fiscais sirvam aos propósitos para os quais foram criados: o fortalecimento da economia regional e a promoção do desenvolvimento sustentável da ZFM.

Ante o exposto, demonstrando o compromisso deste Congresso Nacional com o respeito à Constituição, bem como com as Áreas de Livre Comércio, espero contar com o apoio dos Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

**Senador MECIAS DE JESUS**  
(REPUBLICANOS/RR)



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2217220548>

Avulso do PLP 62/2025 [8 de 9]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
  - art92-2
- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto nº 6.614, de 23 de Outubro de 2008 - DEC-6614-2008-10-23 - 6614/08  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2008;6614>
- Decreto nº 8.597, de 18 de Dezembro de 2015 - DEC-8597-2015-12-18 - 8597/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2015;8597>
- Lei Complementar nº 214 de 16/01/2025 - LCP-214-2025-01-16 - 214/25  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2025;214>
  - art445
  - art460
  - art460\_cpt\_inc2
  - art461
  - art464
  - art464\_par1\_inc3
- Lei nº 11.898, de 8 de Janeiro de 2009 - Regime de Tributação Unificada (RTU); Lei dos Sacoleiros - 11898/09  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;11898>



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 174, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 80 anos da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

**AUTORIA:** Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 174/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 26/11/2025, para celebrar os 80 anos da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento tem como objetivo prestar uma justa homenagem a uma entidade de extrema importância para o Brasil: a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). Trata-se da principal entidade sindical de um dos setores mais relevantes da economia nacional, que, em conjunto, representa aproximadamente 56% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro e gera cerca de 43,8 milhões de empregos diretos e formais.

Fundada em 4 de setembro de 1945, a CNC é a representante máxima de cerca de 7 milhões de empresas do comércio de bens, serviços e turismo. Desde sua criação, tem atuado ativamente na defesa dos interesses do setor em órgãos jurisdicionais e consultivos, tanto no Brasil quanto no exterior. Sua participação nesses organismos contribui para decisões estratégicas e para a formulação de diretrizes nas áreas econômica, administrativa, social e ambiental.

Além de sua atuação institucional, a CNC coordena o Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio (Sicomércio), que reúne 34



federações patronais — 27 estaduais e 7 nacionais —, abrangendo mais de mil sindicatos que representam as categorias econômicas do comércio em todo o país.

O papel da CNC, contudo, vai além da representação setorial. A Confederação administra um dos maiores sistemas de desenvolvimento social do mundo, composto pelo Serviço Social do Comércio (Sesc), que promove ações nas áreas de educação, saúde, cultura e lazer, e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), referência na educação profissional voltada para o comércio de bens, serviços e turismo.

Ante o exposto, solicito a realização da Sessão Especial em epígrafe, não apenas para reconhecer a trajetória e a relevância histórica da CNC para o desenvolvimento do setor, mas também para reafirmar o compromisso do Congresso Nacional em apoiar e valorizar essa instituição essencial para o progresso econômico e social do Brasil.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

**Senador Efraim Filho**  
**(UNIÃO - PB)**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 175, DE 2025

Requer urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2023, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ), Líder do NOVO Eduardo Girão (NOVO/CE), Líder do PSD Omar Aziz (PSD/AM), Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 175/2025 [1 de 3]



## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PDL 206/2023, que “susta o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, da Presidência da República, que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019”.

### JUSTIFICAÇÃO

O PDL nº 206 de 2023 susta o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, que revogou o Decreto nº 9.731, desde 16 de março de 2019, que dispensou a exigência de visto de visita para os nacionais advindos da Austrália, do Canadá, dos Estados Unidos da América e do Japão. Ante a repercussão negativa ocorrida a época, o governo editou o Decreto nº 11.982, de 9 de abril de 2024, alterando o início da vigência do Decreto para que o **retorno da exigência de visto se inicie em 10 de abril de 2025**.

A vigência do Decreto é iminente, a retomada da exigência de visto de visita para os nacionais advindos da Austrália, do Canadá, dos Estados Unidos da América, impactará diretamente a economia brasileira, a manutenção da isenção de visto é uma estratégia fundamental para o fortalecimento do turismo e da economia brasileira.

Desde a implementação do Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019, que dispensou a exigência de visto para cidadãos desses países, observou-se um



aumento significativo no número de visitantes e nos gastos realizados por eles em território nacional, esse aumento no fluxo turístico refletiu-se diretamente na economia brasileira. Estimativas apontam que o turista estrangeiro gasta, em média, US\$ 1.307 no país, enquanto visitantes dos EUA, Canadá, Austrália e Japão têm um gasto médio superior, estimado em US\$ 4.000. Com a reintrodução da exigência de vistos, o setor turístico brasileiro sofrerá a redução no número de turistas provenientes desses países.

Portanto, é crucial que o Brasil considere os benefícios econômicos e estratégicos de manter a isenção de visto para turistas da Austrália, Canadá, Estados Unidos, garantindo a continuidade do crescimento do setor turístico e o fortalecimento da economia nacional, por tais razões contamos com o apoio dos nossos pares para a apreciação com a devida urgência do PDL 206 de 2023 a fim de sustar o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

**Senador Flávio Bolsonaro**  
**(PL - RJ)**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 176, DE 2025

Requer informações ao Senhor Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre os contratos feitos no âmbito do Ministério da Saúde com a Organização Pan-Americana de Saúde.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 176/2025 [1 de 4]



**RQS**  
**00176/2025**



SENADO FEDERAL

SF/25118.00788-03 (LexEdit)

## REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, informações sobre os contratos feitos no âmbito do Ministério da Saúde com a Organização Pan-Americana de Saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, informações sobre os contratos feitos no âmbito do Ministério da Saúde com a Organização Pan-Americana de Saúde.

Nesses termos, requisita-se:

1. O envio de documentos com registros tendo os seguintes termos de busca: A. “Mais Médicos” e “Jarbas Barbosa” B. “Mais Médicos” e “Alexandre Padilha” C. “Mais Médicos” e “Alberto Kleiman” D. “Mais Médicos” e “Joaquin Molina” E. “Mais Médicos” e “Organização Pan Americana de Saúde”
2. O envio de todas as comunicações feitas por esse Ministério e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) relacionadas à supervisão, governança, orçamento, finanças e legalidade do programa Mais Médicos, incluindo (a) pagamentos do Ministério da Saúde e pagamentos ao governo cubano; e (b) aplicação de

Avulso do RQS 176/2025 [2 de 4]



custos acumulados de suporte ao programa dentro da OPAS, nos anos de 2014-2019.

3. Correspondências relacionadas à ação coletiva movida nos EUA por médicos cubanos contra a OPAS no Tribunal Federal dos Estados Unidos em Miami em 2018 e transferida para o Distrito de Columbia em 2020; “Matos Rodriguez v. Organização Pan-Americana da Saúde.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação tem como objetivo obter informações detalhadas e documentais sobre o programa Mais Médicos, buscando esclarecer diversos aspectos relacionados à sua gestão e governança. O programa Mais Médicos envolveu a cooperação de outros países, como Cuba, além da participação de organizações internacionais, como a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).

Considerando a complexidade do programa e os diversos atores envolvidos, é imprescindível o envio de documentos que contenham registros e informações específicas sobre as figuras-chave que participaram da sua implementação e gestão, bem como sobre as comunicações realizadas entre o Ministério da Saúde e a OPAS. A busca por esses documentos visa compreender melhor os processos de supervisão e governança do programa, especialmente no que se refere aos pagamentos realizados ao governo cubano e à aplicação dos custos acumulados pela OPAS entre 2014 e 2019.

Adicionalmente, solicita-se o envio de correspondências relacionadas à ação coletiva movida por médicos cubanos contra a OPAS nos Estados Unidos, em 2018, que foi transferida para o Distrito de Columbia em 2020. Essa ação judicial é de relevância para esclarecer possíveis questões jurídicas relacionadas ao contrato



de trabalho dos médicos cubanos e à gestão do programa, além de seus impactos no Brasil e nas relações internacionais envolvidas.

A transparência na gestão do Mais Médicos é fundamental para garantir o uso responsável dos recursos públicos e assegurar que o programa tenha sido executado de acordo com os princípios da legalidade e da moralidade administrativa. O envio dessas informações é essencial para o acompanhamento adequado do programa, permitindo um entendimento claro das questões legais, financeiras e administrativas que envolvem essa iniciativa na saúde pública do Brasil.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2025.

**Senador Eduardo Girão**  
**(NOVO - CE)**  
**Líder do NOVO**



Requerimento nº 176, de 2025, do Senador Eduardo Girão, solicitando informações ao Senhor Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre os contratos feitos no âmbito do Ministério da Saúde com a Organização Pan-Americana de Saúde.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 177, DE 2025

Requer voto de aplauso à Casa da Amizade de Campo Grande, pela excepcional contribuição da instituição à comunidade.

**AUTORIA:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 177/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/255546.16262-92 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Casa da Amizade de Campo Grande, pela excepcional contribuição da instituição à comunidade.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

**JUSTIFICAÇÃO**

Sob a liderança inspiradora de Maria Olga Mandetta, a Casa da Amizade tem desempenhado um papel crucial no apoio a mulheres mastectomizadas, fornecendo não só próteses mamárias e sutiãs especiais mas também turbantes, todos produzidos com dedicação e carinho por um grupo valoroso de voluntárias. Estes itens essenciais são distribuídos gratuitamente, devolvendo a autoestima e a dignidade às mulheres que enfrentam os desafios físicos e emocionais do câncer de mama.

Além de ajudar aproximadamente 50 mulheres mensalmente através da Rede Feminina de Combate ao Câncer, a Casa da Amizade também estende sua generosidade para além das fronteiras de Campo Grande, alcançando mulheres de outras cidades e estados vizinhos que buscam apoio nesta admirável instituição.

Avulso do RQS 177/2025 [2 de 3]



Este voto de louvor reconhece o impacto transformador da Casa da Amizade, que vai além do fornecimento de itens essenciais, alcançando o coração de cada mulher atendida, fazendo-as sentir-se apoiadas, valorizadas e, acima de tudo, não sozinhas nesta luta.

É com profundo respeito e admiração que celebramos a compaixão, a dedicação e o espírito comunitário de todas as envolvidas na Casa da Amizade de Campo Grande. Que este reconhecimento sirva como um lembrete do valor inestimável do trabalho voluntário e do poder da solidariedade humana.

Sala das Sessões, 13 de março de 2025.

**Senador Nelsinho Trad**  
**(PSD - MS)**



Apresentado o Requerimento nº 177, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, *solicitando o envio de voto de aplauso à Casa da Amizade de Campo Grande, pela excepcional contribuição da instituição à comunidade.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

PSD - Angelo Coronel\*  
PT - Jaques Wagner\*  
PSD - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho\* (S)  
PL - Flávio Bolsonaro\*  
PL - Romário\*\*

### Maranhão

PSD - Eliziane Gama\*  
PDT - Weverton\*  
PDT - Ana Paula Lobato\*\* (S)

### Pará

MDB - Jader Barbalho\*  
PODEMOS - Zequinha Marinho\*  
PT - Beto Faro\*\*

### Pernambuco

MDB - Fernando Dueire\* (S)  
PT - Humberto Costa\*  
PT - Teresa Leitão\*\*

### São Paulo

MDB - Giordano\* (S)  
PSD - Mara Gabrilli\*  
PL - Astronauta Marcos Pontes\*\*

### Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana\*  
PSD - Rodrigo Pacheco\*  
REPUBLICANOS - Cleitinho\*\*

### Goiás

PSB - Jorge Kajuru\*  
PSD - Vanderlan Cardoso\*  
PL - Wilder Morais\*\*

### Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos\*  
PSD - Margareth Buzetti\* (S)  
PL - Wellington Fagundes\*\*

### Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze\*  
PT - Paulo Paim\*  
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão\*\*

### Ceará

PSB - Cid Gomes\*  
NOVO - Eduardo Girão\*  
PT - Augusta Brito\*\* (S)

### Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro\*  
MDB - Veneziano Vital do Rêgo\*  
UNIÃO - Efraim Filho\*\*

### Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato\*  
PODEMOS - Marcos do Val\*  
PL - Magno Malta\*\*

### Piauí

PP - Ciro Nogueira\*  
MDB - Marcelo Castro\*  
PSD - Jussara Lima\*\* (S)

### Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim\*  
PSD - Zenaide Maia\*  
PL - Rogerio Marinho\*\*

### Santa Catarina

PP - Esperidião Amin\*  
MDB - Ivete da Silveira\* (S)  
PL - Jorge Seif\*\*

### Alagoas

PL - Dra. Eudócia\* (S)  
MDB - Renan Calheiros\*  
MDB - Fernando Farias\*\* (S)

### Sergipe

MDB - Alessandro Vieira\*  
PT - Rogério Carvalho\*  
PP - Laércio Oliveira\*\*

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031

### Amazonas

MDB - Eduardo Braga\*  
PSDB - Plínio Valério\*  
PSD - Omar Aziz\*\*

### Paraná

PSB - Flávio Arns\*  
PSDB - Oriovisto Guimarães\*  
UNIÃO - Sergio Moro\*\*

### Acre

UNIÃO - Marcio Bittar\*  
PSD - Sérgio Petecão\*  
UNIÃO - Alan Rick\*\*

### Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad\*  
PODEMOS - Soraya Thronicke\*  
PP - Tereza Cristina\*\*

### Distrito Federal

PL - Izalci Lucas\*  
PDT - Leila Barros\*  
REPUBLICANOS - Damares Alves\*\*

### Rondônia

MDB - Confúcio Moura\*  
PL - Marcos Rogério\*  
PL - Jaime Bagattoli\*\*

### Tocantins

PL - Eduardo Gomes\*  
PSD - Irajá\*  
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra\*\*

### Amapá

PSD - Lucas Barreto\*  
PT - Randolfe Rodrigues\*  
UNIÃO - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

PSB - Chico Rodrigues\*  
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus\*  
PP - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

<b>Bloco Parlamentar Democracia - 25</b>	
<b>MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3</b>	
Alan Rick. . . . .	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . .	MDB / SE
Carlos Viana. . . . .	PODEMOS / MG
Confúcio Moura. . . . .	MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . .	UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . .	MDB / AM
Efraim Filho. . . . .	UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . .	MDB / PE
Fernando Farias. . . . .	MDB / AL
Giordano. . . . .	MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . .	MDB / SC
Jader Barbalho. . . . .	MDB / PA
Jayme Campos. . . . .	UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . .	MDB / PI
Marcio Bittar. . . . .	UNIÃO / AC
Marcos do Val. . . . .	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . .	PSDB / PR
Plínio Valério. . . . .	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . .	UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . .	MDB / AL
Sergio Moro. . . . .	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . .	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim. . . . .	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . .	MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . .	PODEMOS / PA
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 19</b>	
<b>PSD-15 / PSB-4</b>	
Angelo Coronel. . . . .	PSD / BA
Chico Rodrigues. . . . .	PSB / RR
Cid Gomes. . . . .	PSB / CE
Daniella Ribeiro. . . . .	PSD / PB
Eliziane Gama. . . . .	PSD / MA
Flávio Arns. . . . .	PSB / PR
Irajá. . . . .	PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . .	PSB / GO
Jussara Lima. . . . .	PSD / PI
Lucas Barreto. . . . .	PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . .	PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . .	PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . .	PSD / MS
Omar Aziz. . . . .	PSD / AM
Otto Alencar. . . . .	PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . .	PSD / MG
Sérgio Petecão. . . . .	PSD / AC
Vanderlan Cardoso. . . . .	PSD / GO
Zenaide Maia. . . . .	PSD / RN
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda - 15</b>	
<b>PL-14 / NOVO-1</b>	
Astronauta Marcos Pontes. . . . .	PL / SP
Carlos Portinho. . . . .	PL / RJ
Dra. Eudócia. . . . .	PL / AL
Eduardo Girão. . . . .	NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . .	PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . .	PL / RJ
Izalci Lucas. . . . .	PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . .	PL / RO

Jorge Seif. . . . .	PL / SC
Magno Malta. . . . .	PL / ES
Marcos Rogério. . . . .	PL / RO
Rogério Marinho. . . . .	PL / RN
Romário. . . . .	PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . .	PL / MT
Wilder Morais. . . . .	PL / GO

### Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12

**PT-9 / PDT-3**

Ana Paula Lobato. . . . .	PDT / MA
Augusta Brito. . . . .	PT / CE
Beto Faro. . . . .	PT / PA
Fabiano Conatarato. . . . .	PT / ES
Humberto Costa. . . . .	PT / PE
Jaques Wagner. . . . .	PT / BA
Leila Barros. . . . .	PDT / DF
Paulo Paim. . . . .	PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . .	PT / AP
Rogério Carvalho. . . . .	PT / SE
Teresa Leitão. . . . .	PT / PE
Weverton. . . . .	PDT / MA

### Bloco Parlamentar Aliança - 10

**PP-6 / REPUBLICANOS-4**

Ciro Nogueira. . . . .	PP / PI
Cleitinho. . . . .	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves. . . . .	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran. . . . .	PP / RR
Esperidião Amin. . . . .	PP / SC
Hamilton Mourão. . . . .	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . .	PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . .	PP / RS
Mecias de Jesus. . . . .	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . .	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia. . . . .	25
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. . . . .	19
Bloco Parlamentar Vanguarda. . . . .	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil. . . . .	12
Bloco Parlamentar Aliança. . . . .	10
<b>TOTAL</b> . . . . .	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damara Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Eduardo Gomes - (PL-TO)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Humberto Costa - (PT-PE)

**1ª SECRETÁRIA**

Daniella Ribeiro - (PSD-PB)

**2º SECRETÁRIO**

Confúcio Moura - (MDB-RO)

**3ª SECRETÁRIA**

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

**4º SECRETÁRIO**

Laércio Oliveira - (PP-SE)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º** Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**2º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

**3º** Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

**4ª** Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (3,9,43,44,50,62,76)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do MDB - 11</b> <b>Eduardo Braga</b> (60)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do UNIÃO - 7</b> <b>Efraim Filho</b> (3,9,43,44,50,62,76)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PODEMOS - 4</b> <b>Carlos Viana</b> (58)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PODEMOS <b>Marcos do Val</b> (29)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSDB - 3</b> <b>Plínio Valério</b> (33,64)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 19</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Eliziane Gama - PSD</b> (11,46,55)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSD - 15</b> <b>Omar Aziz</b> (13,54)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSD <b>Angelo Coronel</b> (70)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Cid Gomes</b> (75)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSB <b>Jorge Kajuru</b> (5,20,74)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PL</b> (24,38,68)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder <b>Astronauta Marcos Pontes</b> (78)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PL - 14</b> <b>Carlos Portinho</b> (69)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (10,42)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Weverton - PDT</b> (18,63,73)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PT - 9</b> <b>Rogério Carvalho</b> (61)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PT <b>Teresa Leitão</b> (37,65)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Weverton</b> (18,63,73)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Dr. Hiran - PP</b> (72)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PP - 6</b> <b>Tereza Cristina</b> (7)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (6,59)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Maioria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Veneziano Vital do Rêgo - MDB</b> (77)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Minoria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,8)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bancada Feminina</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Leila Barros - PDT</b> (35)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <b>Teresa Leitão</b> (37,65) <b>Soraya Thronicke</b> (36)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Governo</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Jaques Wagner - PT</b> (2)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <b>Otto Alencar</b> (4,47,52,53) <b>Confúcio Moura</b> (15) <b>Daniella Ribeiro</b> (21) <b>Jorge Kajuru</b> (5,20,74) <b>Professora Dorinha Seabra</b> (17,41) <b>Randolfe Rodrigues</b> (16) <b>Weverton</b> (18,63,73) <b>Zenaide Maia</b> (19)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Oposição</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Rogério Marinho - PL</b> (51,71)</p>		

**Notas:**

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
- Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Mecias de Jesus** foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
- Em 02.02.2023, a Senadora **Tereza Cristina Corrêa** foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
- Em 03.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
- Em 08.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
- Em 08.02.2023, o Senador **Eduardo Girão** foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
- Em 28.02.2023, a Senadora **Eliziane Gama** foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
- Em 02.03.2023, o Senador **Luis Carlos Heinze** foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
45. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
46. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
47. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
48. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
49. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
50. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
51. Em 18.10.2024, o Senador Rogério Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
54. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
55. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
56. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
57. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
58. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
59. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL).
60. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
61. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
62. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
63. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
64. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
65. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
68. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
69. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 5/2025-GLPL).
70. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
71. Em 04.02.2025, o Senador Rogério Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
72. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
73. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



77. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).

78. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).



**COMISSÕES TEMPORÁRIAS****1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

### MEMBROS

---

VAGO



### 3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

**Prazo final:** 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,3)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(2)</sup>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
- Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 12/12/2023

**Prazo final:** 05/03/2025

**Prazo final prorrogado:** 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4,5,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,3,7,8)</sup>	5.

**Notas:**

- Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
- Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
- Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
- Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
- Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
- Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cti200confeq@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A  
SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>	1.
	2.

**Notas:**

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(10)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(10)</sup>

**RELATOR:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(11)</sup>

**Leitura:** 13/03/2024

**Instalação:** 10/04/2024

**Prazo final:** 07/10/2024

**Prazo prorrogado:** 15/02/2025

**Prazo final prorrogado:** 01/04/2025

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Democracia</b>	
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,17)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,17)</sup>
VAGO <sup>(4,18)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(4,13,14,15,18)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(9)</sup>	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(9,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3,8)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(3,8)</sup>
VAGO <sup>(3,16)</sup>	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(12,16)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(7)</sup>	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
14. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
15. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
16. Em 23.10.2024, o Senador Angelo Coronel deixa de ocupar a vaga de titular e passa à vaga de suplente, esta em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 13/2024-GLPSD).
17. Em 31.10.2024, o Senador Giordano foi designado membro titular e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 34/2024-GLMDB).
18. Em 27.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Efraim Filho foram designados para 2º e 3º suplentes, respectivamente, deixando de ocupar as vagas de 2º titular e 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofício nº 15/2025-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cpiae@senado.leg.br



## 2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



## 3)CPI DAS BETS

**Finalidade:** investigar, no prazo de cento e trinta dias, com limite de despesas de cento e dez mil reais, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Requerimento nº 680, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(12)</sup>

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(13)</sup>

**Leitura:** 08/10/2024

**Instalação:** 12/11/2024

**Prazo final:** 30/04/2025

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(6)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2,8,11)</sup>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(5)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(5)</sup>	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Independência</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

- Em 24.10.2024, os Senadores Marcos Rogério e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-GLPL).
- Em 24.10.2024, os Senadores Omar Aziz e Angelo Coronel foram designados membros titulares, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-GLPODEMOS).
- Em 24.10.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 38/2024-GLDPT).
- Em 24.10.2024, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e o Senador Fernando Faria, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 32/2024-GLMDB).
- Em 24.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 35/2024).
- Em 24.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 15/2024-GLPSD).
- Em 30.10.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 39/2024-GLDPT).
- Em 12.11.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2024 - GLUNIAO).
- Em 12.11.2024, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 17/2024-GLDPSD).



12. Em 12.11.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Dr. Hiran e Alessandro Vieira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIBETS).

13. Em 12.11.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Relatora deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIBETS).

14. Em 18.11.2024, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 108/2024 - GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Reinilson Prado | Secretários-Adjuntos: Breno Andrade e Victor Comeira

**Telefone(s):** 6133034854

**E-mail:** cpibets@senado.leg.br



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1,9)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,9)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,9)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,9)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,9)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,9)</sup>	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(1,9)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,9)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,9)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,9)</sup>	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,9)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(6,9)</sup>	7. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(6,9)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(7,9)</sup>	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(7,9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2)</sup>	1. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2,12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(8)</sup>	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(8)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(8)</sup>	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(8)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(8)</sup>	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(8)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(8)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5,10)</sup>	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(10)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5,11)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
8. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
10. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLI/BLALIAN).
11. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLI/BLALIAN).
12. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL)

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,10)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1,10)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,10)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3,10,13)</sup>	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,10)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(14)</sup>	5. VAGO <sup>(7,10,12)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9,10)</sup>	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senadora Mara Gabriilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(15)</sup>
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>	2.
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>

### Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabriilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).



10. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).

11. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).

12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).

13. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).

14. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).

15. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).

16. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS  
**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 30/08/2023

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,12)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,12)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,12)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,12)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,12)</sup>	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(9,12)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,12)</sup>	5. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,12)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,12)</sup>	6. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3,11,12)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(8,12)</sup>	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,12)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(10,12)</sup>	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(10,12)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(11,12)</sup>	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(11,12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(5)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(5)</sup>	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(5)</sup>	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(6)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(6)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(6)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6,11)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6,11)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contrato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3ª titular e 3ª suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(7)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,10)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,8,10)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1,8,10)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,10)</sup>
VAGO <sup>(3,10,11)</sup>	4. VAGO <sup>(3,10)</sup>
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9,10)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,13)</sup>	3. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2,13)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(12)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 11/06/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 03/07/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR)**

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(9)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,9)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(9)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,9)</sup>	3. VAGO <sup>(3)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(7,9)</sup>	4.
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(8,9)</sup>	5. VAGO <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(10)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5)</sup>	1.
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(5)</sup>	2.
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(5)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(6)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).

**Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior**

**Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -**

**Telefone(s): 61 33033519**

**E-mail: ctfc@senado.leg.br**



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,10)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(10)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,10)</sup>
VAGO <sup>(3,10,12)</sup>	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(3,10)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,10)</sup>	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(8,12)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9,10)</sup>	6. VAGO <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(13)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	2. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(15)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(14)</sup>	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>
	3. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5,11)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLI/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG).
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(7)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,10)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,10)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,10)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(8,9,10)</sup>	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,9,10)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(10)</sup>	6. <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>	3. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	3. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira  
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7  
**Telefone(s):** 3303-5919  
**E-mail:** cre@senado.leg.br



**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA****Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**Instalação:** 14/05/2024**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,8,10,11)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10,11)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,10)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,15)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
VAGO	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (13)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,12)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
11. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLI/BLALIAN).
13. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi indicada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
14. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
15. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,9)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,9)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1,9)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(4,9)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(9)</sup>	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,9)</sup>	5. VAGO <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(5)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(5)</sup>	2.
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(5)</sup>	3.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(5)</sup>	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6)</sup>	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6)</sup>
	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(7)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(7)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -**Telefone(s):** 61 3303-4282**Fax:** 3303-1627**E-mail:** cdr@senado.gov.br

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,11,12)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,11,12)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,11,12)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,11,12)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,11,12)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,9,11,12)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8,11,12)</sup>	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(8,11,12)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(9,11,12)</sup>	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10,12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>	1. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	2.
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(6)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,10)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(7,10)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10)</sup>
VAGO <sup>(2,10,11)</sup>	3. VAGO <sup>(2,10)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(9,10)</sup>	4. <sup>(10)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(8,10)</sup>	5. VAGO <sup>(8,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(3)</sup>	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(3)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(1)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(5)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5)</sup>	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>
	3. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(4)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(4)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).

**Secretário(a):** Leomar Diniz**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -**Telefone(s):** 3303-1120**E-mail:** cct@senado.leg.br

## 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1)</sup>	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>	3. VAGO <sup>(6,7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(3)</sup>	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5)</sup>	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(4)</sup>	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldês**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(9,11)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(11)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(3,11)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8,11)</sup>	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10,11,12)</sup>	5. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	4. VAGO <sup>(13,14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	2.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(5)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5)</sup>	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(5)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(6)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(6)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrielli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).

14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

**Finalidade:** acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

**(Requerimento 60, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Instalação:** 13/03/2024

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

**Finalidade:** acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

**(Requerimento 61, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,11)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3,11)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,11)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,11)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,11)</sup>	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(11)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(10,11)</sup>	6. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>	2. VAGO <sup>(4,9)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	1.
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	2.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(12)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLIID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1)</sup>
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8)</sup>	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO  
DIGITAL NO BRASIL**

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



## 15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,8)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,8)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,8)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(7,8,9)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>	1.
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrielli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

**Atualização:** 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

12ª Eleição Geral: 18/09/2019

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

13ª Eleição Geral: 21/03/2023

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ  
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001  
2ª Designação: 26/02/2003  
3ª Designação: 03/04/2007  
4ª Designação: 12/02/2009  
5ª Designação: 11/02/2011  
6ª Designação: 11/03/2013  
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
Endereço: Edifício Principal - Térreo  
Telefone(s): 33035713  
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

---

Atualização: 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL  
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO  
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

**Número de membros:** 5 titulares

**PROCURADOR:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)  
**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995  
**2ª Designação:** 30/06/1999  
**3ª Designação:** 27/06/2001  
**4ª Designação:** 25/09/2003  
**5ª Designação:** 26/04/2011  
**6ª Designação:** 21/02/2013  
**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NAOT  
**Telefone(s):** 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

**Atualização:** 30/03/2023



**10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013

**4ª Designação:** 26/03/2014

**5ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ  
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

---



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES  
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

**PRESIDENTE:**

---



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA  
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES  
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR  
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO  
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

**PRESIDENTE:**

---



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCU DO  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN  
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL  
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO  
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER  
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



28) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL  
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



29) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



30) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO  
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPGF  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



31) COMENDA CECI CUNHA  
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

---



32) COMENDA ZILDA ARNS  
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

**Número de membros:** 0 titulares

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

